DA
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO

353.9812
R387

Estado do Paraná

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo Sr Dr Francisco Xavier da Silva

PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Pelo Secretario de Finanças, Commercio e Industrias

Joaquim P. P. Chichorro Junior

TYP. D' «A REPUBLICA»

CURYTIBA—1910

9630 22 11 48

INDICE

Das materias contidas neste relatorio.

INTRODUCÇÃO

Palavras de apresentação.—A situação financeira do Estado.—Emissão de bonus do Thesouro.—Medida acertada.—Recurso economico.—Papel dos bonus no systema financeiro dos Estados modernos.—Outras vantagens.—A taxa movel.—Precioso instrumento de credito. . . . . pag. 1—4

I

A receita de 1908—1909.—Excesso de arrecadação.—Rubricas que produziram maior arrecadação que as previsões orçamentarias.—Transmissão de propriedades.—Industrias e profissões.—Divida colonial.—Imposto predial.—Sal para consumo.—Exportação de herva-matte.—Liquidos espirituosos.—Fretes e passagens.—Imposto de propaganda—Taxa escolar.—Outros impostos.—Rubricas que produziram menos.—Sellos, etc.—Patente Commercial.—Taxa das barreiras.—Animaes e gado exportados.—Divida activa.—Taxa sanitaria . . pag. 4—8

II

A despesa orçada para 1908—1909.—Excesso de despesa.—Discriminação do excesso—Secretaria do Interior.—Secretaria de Finanças.—Secretaria de Obras Publicas.—Estrada de Ferro.—Rubricas de despesa ordinaria excedidas.—Despesa extraordinaria.—Resumo.—Despesas extraordinarias que avultaram.—Balanço do exercicio.—Deficit do Estado.—Saldo da E. de Ferro . pag, 8—10

III

A exportação de herva-matte em 1908—1909.—Estatistica da exportação de 1905 a 1909.—Exportação para o norte do paiz e para a Europa.—Diagramma da exportação.—A lei da equiparação sanccionada pela experiencia.—Propaganda.—Caducidade do contracto do sr. Jayme Ballão.—Decreto n. 466, de 20 de setembro de 1909.—Isenção de impostos.—Exposição de Bruxellas . pag. 10—11

IV

Movimento de exportação de productos do Estado.—Valor official no exercicio de 1908—1909.—Comparação com o exercicio anterior.—Exportação geral.—Diminuição.—Artigos cuja exportação diminuiu: animaes suinos, madeiras, phosphoros, animaes cavallares e muares, café, toucinho, banha, bananas, feijão, carne de porco, fumo.—Artigos que augmentaram: gado bovino, batatas, kola, cabo de vassouras, palhões, crina, cêra virgem, farinha de centeio. pag. 11

V

O imposto de patente commercial.—Um dos melhores do nosso systema tributario.—A sua antiguidade o legitima.—Imposto indirecto.—Commissão de deputados —Commissão do commercio.—Reforma do imposto.—A taxa unica de 20 réis.—As tres taxas de 10 20 e 100 réis.—A Associação Commercial do Paraná.—As tres taxas de 10, 15 e 60 réis.—Approvação do governo.—Terminação da questão. . . . . pag. 11—13

VI

A zona do Rio Negro.—O contrabando da herva-matte.—Os industriaes catharinenses.—A Agencia Fiscal do Rio Negro.—Cobrança de todos os impostos, menos do de exportação de herva-matte —Jurisdicção mutilada.—Cessação desse estado de cousas.—Decreto n. 120, de 19 de março de 1909.—Creação do serviço de fiscalisação.—Interesses commerciaes contrariados.—Levantamento de bandos armados contra o fisco paranaense.—A policia —A intervenção federal.—A manutenção dos postos fiscaes.—Guerra ao contrabando.—Arrecadação do imposto.—Quadro estatistico.—Apoio da representação do Paraná á acção energica do governo.—A Associação Commercial do Paraná.—A imprensa. pag. 13—17

VII

Os estabelecimentos agricolas do Estado.—Trabalhos technicos.—Correspondencia official.—Visitas aos estabelecimentos —Bibliotheca.—Secção zootechnica.—Coberturas.—Melhoramentos.—18 hectares em cultura effectiva.—Movimento financeiro.—Forragens ensaiadas.—O trigo: experimentação de tres qualidades.—Outros cereaes.—Organização de tres viveiros.—Venda de arvores fructiferas e enxertos.—Distribuição gratuita de sementes e enxertos . pag. 17—20

VIII

Inspecção das repartições fiscaes.—Fiscalisacão geral de impostos.—Paranaguá, Antonina, Lapa, Rio Negro, Ponta Grossa, União da Victoria Castro, Jaguariahyva, São José da Boa Vista, Barbosas, Itararé, Jacarézinho.—Medidas de fiscalisação.— Exportação.— Barreiras.— Rio Negro.—Bateias.— Necessidade de communicações rapidas . . . . . pag. 20-22

IX

Fiscalisação das barreiras do norte do Estado.—Passo do Ildefonso.—Barbosas.—Emygdão.—Gregorio Delgado.—Passo dos Indios.—São José do Christianismo.—Jacarésinho . . . . . pag. 22—24

X

Relatorio do Contencioso.—Cobrança da divida activa.—Revogação da lei 812, de 5 de maio de 1908.—Seus beneficos effeitos.—Cobrança da taxa escolar.—Probabilidades de maior rendimento.—Prolixidade de lançamentos.—Promotores publicos e Adjunctos.—Comarca da capital.—Inventarios e partilhas.—Art. 280 da lei 322.—Regulamento da taxa sanitaria.—Quadro da divida activa actual . . . . . pag. 24-26

XI

O serviço do saneamento da capital.—Modificações do contracto.—Nova tabella para cobrança da taxa de agua e exgottos.—Divisão da cidade em zonas.—Prazos para a construcção das installações domiciliarias.—Decreto n. 590.—Inauguração do serviço a 1.º de janeiro entrante. . . . . pag. 27—29

ESTATISTICA COMMERCIAL
SECÇÃO DE FINANÇAS

ANNEXOS

Demonstração da receita do Estado
Comparação entre a receita orçada e a arrecadada
Demonstração das despesas da Secretaria do Interior
» » » » de Finanças
» » » » » de Obras Publicas
Comparação entre a despesa orçada e a effectuada, da Secretaria do Interior
» » » » » » » » » » de Finanças
» » » » » » » » » » O. Publicas
Balanço da receita e despesa do Estado
Exportação de herva-matte
Comparação da exportação de herva-matte antes e depois da lei da equiparação
Exportação geral de productos do Estado
Patente commercial e sal
Comparação do rendimento do imposto de patente
Movimento de Estampilhas (I)
» » » (II)
Decretos expedidos pelo governo
Leis sanccionadas
Relação dos decretos abrindo creditos
Circulares expedidas pela Secretaria de Finanças
Relatorio da Junta Commercial do Estado
Balanços do movimento da receita e despesa das repartições fiscaes do Estado

---

Errata :

A' pag. 12, onde se lê : *reunião de tabellas*, leia-se : *revisão de tabellas.*
A' pag. 13, onde se lê : de agosto a setembro, leia-se : de agosto a dezembro.
No relatorio da Junta Commercial, pag. 10, onde se lê : *176 livros*, leia-se : 131 e onde se lê 131. leia-se 176.

INTRODUCÇÃO

Em cumprimento do preceito constitucional, tenho a honra de apresentar a v. ex. o relatorio do exercicio financeiro de 1908-1909 e do que de mais importante occorreu, durante o anno que hoje finda, na Secretaria d'Estado a meu cargo.

Antes, porém, devo expôr a v. ex, em resumo, a situação financeira do Estado, no momento actual.

A receita total do exercicio de que se trata attingiu a cifra de 8.926:989$834 e a despesa a de 9.355:970$586 : a differença para mais na despesa foi, pois, de 428:980$752.

Foi esse o deficit com que fechou o exercicio,—a metade apenas do deficit do exercicio anterior.

Mas a situação do Thesouro era ainda difficil, porque tinha elle de attender, não só aos encargos proprios do exercicio que terminou em junho, como tambem aos que provinham do anterior, que fechára com grande deficit e se vira na necessidade de atrazar os pagamentos e emittir lettras por antecipação de receita, para attender a compromissos de prazo fatal (1)

A' cifra da despesa propria do exercicio se deve, pois, reunir a de 528:302$396, importancia despendida pelo Thesouro com o resgate daquellas lettras. (2)

---

(1) Vide meu relatorio do anno passado.
(2) Vide o respectivo quadro da despesa.

Nessas condições, a situação do Thesouro, já atrazado nos seus pagamentos, tornára-se mais penosa e reclamava uma medida que fizesse cessar tal estado de cousas.

Essa medida foi a emissão de bonus do Thesouro, autorizada pela lei n 835, de 17 de fevereiro do corrente anno

Foram emittidos, de 27 de fevereiro a 18 de outubro ultimos, titulos no valor de 953:426$778, a prazo de um a dois annos, com vencimentos para diversas datas, no correr do anno entrante a maior parte .

Os juros de desconto desses titulos importaram em 63:107$201 e o liquido do emprestimo em 890:319$577.

Com essa operação, embora a lei dos bonus seja defeituosa quanto á taxa dos juros de desconto, ficou regularizada a divida fluctuante do Estado e o Thesouro conseguiu pôr em dia os seus pagamentos.

Assim, desde o principio do actual exercicio financeiro o funccionalismo está sendo pago regularmente, tendo sido satisfeitas com pontualidade as prestações da divida fundada do Estado e da garantia de juros da Estrada de Ferro da Rocinha, tudo no valor de mais de 450:000$000, no semestre.

Para esse resultado muito tem contribuido a receita orçamentaria, cuja arrecadação, no semestre, eleva-se, em relação a diversas rubricas, além das respectivas previsões.

Melhorou assim consideravelmente a situação financeira do Estado

Como se vê, pois, o recurso dos bonus, de que lançou mão o Thesouro, era realmente o que as circumstancias aconselhavam. Os bonus com effeito constituem uma forma de emprestimo de facil emissão e o recurso mais economico da divida fluctuante (1)

Os Thesouros bem organizados não dispensam esse systema de emprestimos. Elle tem vantagens, principalmente quando se trata de sommas relativamente pequenas e sobretudo quando os vencimentos são divididos, não ficando jamais o Estado exposto ao vencimento de quantia avultadissima Esse systema é excellente para os emprestimos modicos e diarios, que os governos precisam emittir para fazer face a necessidades do Thesouro (2).

Os bonus desempenham dest'arte dois papeis igualmente importantes no systema financeiro dos Estados modernos: servem a supprir as deficiencias que, de vez em quando, se verificam em caixa, no correr de um exercicio, bem como a provêr provisoriamente a certas despesas effectivas, de modo a se poder adiar para tempo menos desfavoravel a decretação do emprestimo consolidado. E a estas duas funcções, que se podem dizer, uma ordinaria e outra extraordinaria, correspondem as oscillações do debito fluctuante, que, no seu estado normal, varia em medida moderada e, nos momentos de serviços extraordinarios, chega ao limite extremo Dahi a norma pratica de usar com parcimonia do debito fluctuante nas condições prosperas das finanças, para utilizal-o mais largamente nos momentos difficeis e depois reduzir novamente suas proporções ao limite que se pode chamar normal. Os abusos que podem derivar da in-

---

(1) Leroy-Beaulieu, *Traité de la Science des Finances.*

(2) Leroy-Beaulieu, *Obr. cit.;* Victor Marcé, *Traité de la Comptabilité publique.*

observancia desta regra, accarretam grandes onus para o erario, especialmente em momento de crise, já pelo augmento da procura de reembolso, já pela difficuldade de contrahir novo emprestimo A emissão de bonus do Thesouro deve ser por isso ordenada pela lei de accordo com os principios em que se inspiram os melhores institutos de credito (1).

Além das que ahi ficam expostas, ainda outras vantagens offerecem os bonus, pois são mui procurados pelos capitalistas, a quem offerecem commodidade e segurança para a collocação temporaria de quantias que elles vêm a precisar dentro de breve prazo. E', pois, um instrumento precioso para o Thesouro, que póde ficar quasi certo de que, appellando assim para os capitaes, encontrarà os fundos que lhe forem necessarios. O ministro das finanças pode moderar ou elevar o poder desse meio de credito, segundo as necessidades do Thesouro baixando ou elevando a taxa dos juros. Nessa missão é elle auxiliado pela direcção do movimento geral dos fundos, que, no fim de todos os mezes estabelece o balanço das receitas e despesas para o mez seguinte. Quando essas receitas, augmentadas das sommas existentes em caixa, apresentam sobre as despesas um excedente sufficiente o director do movimento geral dos fundos pode fazer parar o affluxo dos capitaes, provocando uma reducção dos juros dos bonus Si, pelo contrario, forem ellas insufficientes, tomara elle a iniciativa de uma nova emissão, á taxa fixada pelo ministro das finanças (2)

Tratarei agora do defeito da lei, a que acima me refiro.

Esse defeito consiste em fixar a lei a taxa dos juros em 7 °|₀ ao anno, quando devia limitar-se a fixar um maximum, deixando ao Thezouro a faculdade de estabelecer a taxa que fosse conveniente na occasião. E' uma medida que se deve adoptar, pois com a taxa movel ficará o Thesouro apparelhado para regularizar do melhor modo possivel a sua situação, baixando ou elevando a taxa do desconto conforme as necessidades de occasião e a maior ou menor abundancia de dinheiro na praça.

Assim se pratica em outros paizes.

Além dos titulos de dividas constituidas, os governos emittem effeitos de prazo fixo e a juro determinado, os quaes estabelecem uma *divida fluctuante*, ao lado da *divida consolidada*, formando tudo a *divida publica* Taes são, em França, os bonus do Thesouro, na Inglaterra, os *Exchequer Bills*, os *Exchequer 2 ¾ Bonds*, os *Treasury Bonds*. Essas emissões de bonus a prazo permittem que um governo, cujas finanças estejam em bom estado, possa fazer recuar um emprestimo e facultam aos capitalistas collocação segura e de curta duração. A taxa dos juros dos bonus é fixada por decisões ministeriaes, insertas nos jornaes officiaes durante alguns dias (3)

E' indispensavel, pois, a reforma da lei, que deve adoptar a taxa movel, fixando apenas o seu limite maximo

Com essa reforma ficará o Thesouro munido de um precioso instrumento de credito, que lhe facultarà, nas occasiões de escassez de renda ou de grandes despesas, a obtenção immediata dos fundos necessarios ao seu movimento.

---

(1) Ricca Salerno. *Scienza delle Finanze.*
(2) T. Ducrocq, *Droit administratif.*
(3) M. et A. Meliot, *Diccionaire Financier.*

Passo agora a tratar detalhadamente dos assumptos deste relatorio.

I

A receita orçada para o exercicio financeiro de 1908-1909 foi de

8:137:000$000

assim discriminada :

§§		
1	Liquidos espirituosos	50:000$000
2	Polvora e armas de fogo	5:000$000
3	Arrematações judiciaes	4:000$000
4	Imposto sobre animaes (	112:000$000
5	Imposto sobre gado exportado. (	
6	Industrias e profissões	215:000$000
7	1|2 °|o sobre demandas	2:000$000
8	Transmissão de propriedades	204:000$000
9	Exportações diversas	62:000$000
10	Gado para consumo	21:000$000
11	10 °|o addicionaes sobre os impostos acima	67:500$000
12	Taxa das barreiras	48:000$000
13	Sal para consumo	58:000$000
14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras)	435:000$000
15	Patente Commercial	985:000$000
16	Exportação de hèrva-matte	1.631:000$000
17	Concessões e privilegios	1:000$000
18	Sobre invernadas e aforamentos	2:000$000
19	Divida activa (inclusive a do imposto predial)	50:000$000
20	Divida colonial	40:000$000
21	Fretes e passagens	286:000$000
22	Receita eventual	36:000$000
23	Taxa escolar	15:000$000
24	Imposto de propaganda	48:000$000
25	Imposto predial	140:000$000
26	Taxa sanitaria	65:000$000
27	Beneficio de loterias	54:500$000
28	Contracto Westermann	3.500:000$000
		8.137:000$000

Conforme se verifica do respectivo quadro discriminativo, a receita arrecadada no mesmo exercicio subiu a

8.926:989$834

Comparando-se agora essas duas cifras,—a da receita orçada com a da receita arrecadada, verifica-se que houve, no exercicio, um excesso de arrecadação computado em

789:989$834

O quadro comparativo entre a receita orçada e a arrecadada demonstra que esse excesso provém do facto de terem sido arrecadados :

Para mais, em algumas rubricas	1.280:307$836
Para menos, em outras	490:317$982
Differença para mais .	789:989$854

As rubricas que produziram maior arrecadação que as previsões orçamentarias foram as seguintes :

§§		
28	Contracto Westermann	843:458$835
8	Transmissão de propriedades	59:951$488
6	Industrias e profissões	31:101$707
20	Divida colonial	29:036$342
25	Imposto predial	20:794$126
13	Sal para consumo	17:891$556
16	Exportação de herva-matte	16:221$514
22	Receita eventual	14.507$604
1	Liquidos espirituosos.	14:355$200
21	Fretes e passagens	13:725$962
24	Imposto de propaganda	7:523$108
23	Taxa escolar	7:472$000
10	Gado para consumo	2:703$600
27	Beneficio de loterias	2:018$744
2	Polvora e armas de fogo	1:790$000
11	10 °/o addicionaes	1:522$393
7	1/2 °/o sobre demandas	157$545
	Não classificada	52:458$112
	Extraordinaria	143:618$000
		1.280:307$836

Entre as rubricas que deram excesso de receita, convém assignalar as seguintes :

Transmissão de propriedades —Estava orçado este imposto em 204:000$000 e a sua arrecadação produziu 263:951$488. Deu pois, um excesso de renda computado em 59:951$488.

Este imposto, segundo informações que tenho tido, é muito defraudado, devido ao descuido de empregados do fisco desidiosos e principalmente de Tabelliães pouco zelosos do cumprimento de seus deveres. Havendo, entre esses funccionarios, mais rigorosa fiscalisação desse imposto, a sua arrecadação muito lucrará, pois é grande o movimento de transmissão de propriedades no Estado.

O rendimento desse imposto tem sido o seguinte :

Em	1904 1905	197:034$870
»	1905—1906	169.547$735
»	1906—1907	246:750$416
»	1907—1908	244:512$516
»	1908 —1909	263:951$488

Industrias e profissões.—Deu um excesso de renda computado em 31:101$707, pois estava orçado em 215:000$000 e produziu 246:101$707. Este imposto tem augmentado de anno para anno, a contar de 1902 para cá As suas tabellas, entretanto, carecem de reforma, pois, organisadas em 1893, de accordo com o estado do commercio e das industrias de então, já não são adaptaveis ás suas

condições actuaes, á vista do desenvolvimento que têm tido, tanto aquelle como estas.

O rendimento desse imposto tem sido este :

Em	1902—1903	181:898$766
»	1903 1904	186:543$585
»	1904—1905	190:011$389
»	1905—1906	199 591$595
»	1906—1907	210:733$871
»	1907—1908	230:093$710
»	1908—1909	246:101$707

Divida colonial. Orçado em 40:000$000, deu um excesso de 29:036$342

O seu rendimento tem sido o seguinte :

Em	1903—1904	134:137$049
»	1904—1905	44:723$165
»	1905—1906	30:135$777
»	1906—1907	47.782$816
»	1907—1908	23:645$428
»	1908—1909	69:036$342

Imposto predial - Orçado em 140:000$000, produziu a renda de 160:794$126: deu, pois, um augmento de 20:794$126.

Este imposto tem augmentado de anno para anno, desde que a sua arrecadação está sendo feita pelo Estado.

Eis aqui a progressão da sua renda:

Em	1904—1905	137:709$172
»	1905 - 1906	134:570$315
»	1906—1907	139:705$521
»	1907—1908	153:019$683
»	1908—1909	160:794$126

Sal para consumo.—Orçado em 58:000$000, produziu..... 75:891$556. O excesso de renda foi de 17:891$556.

Exportação de herva-matte.—Ainda neste exercicio o imposto de exportação de herva-matte deu excesso de renda sobre a previsão orçamentaria.

Essa previsão foi de 1.631:000$000 e a arrecadação attingiu a cifra de 1.647:221$514: o excesso foi, pois, de 16:221$514.

Líquidos espirituosos.—Deu um excesso de 14:355$200.

Fretes e passagens.—O excesso da arrecadação foi de..... 13:725$962.

Imposto de propaganda.—Produziu um excesso de renda computado em 7:523$108.

Taxa Escolar.—Deu um excesso de 7:472$000.

Eis a renda deste imposto, de 1903 para cá:

Em	1903—1904	15:836$800
»	1904—1905	16:908$000
»	1905—1906	12:033$000
«	1906—1907	16:183$500
»	1907—1908	31:685$300
»	1908—1909	22:472$000

Outros impostos.—Ainda produziram excesso de renda na arrecadação as seguintes rubricas do orçamento da receita: *Receita eventual; Gado para consumo; Beneficio de Loterias; Polvora e armas de fogo; 10 °/₀ addicionaes; 1/2 °/₀ sobre demandas.*

Quanto ás rubricas que produziram menos que as previsões orçamentarias, foram ellas:

§§		
14	Sellos, etc.	285:648$402
15	Patente commercial	47:442$558
12	Taxa das barreiras.	36:614$700
4-5	Imp. sobre animaes e gado exportado . . .	30:038$300
9	Exportações diversas	11:153$512
19	Divida activa	9:850$485
3	Arrematações judiciaes	2:570$025
18	Sobre invernadas e aforamentos	2:000$000
26	Taxa sanitaria (não houve arrecadação) . . .	65:000$000
		490:317$982

Entre esses impostos, convém assignalar os seguintes:

Sellos, etc.—A renda deste imposto, como já mostrei em meu relatorio passado, é muito variavel. A sua arrecadação, de ordinario, distancia-se muito das previsões orçamentarias. No exercicio relatado estava orçado em 435:000$0 0 e produzio apenas 149:351$598. A differença para menos foi, pois, de 285:648$402.

Patente Commercial.—Estava orçada em 985:000$000 e produzio 937:557$442, dando assim, para menos, uma differença de 47:442$558.

A renda do imposto de patente tem sido a seguinte:

Em	1899—1900	394:585$438
»	1900—1901	510:946$624
»	1901—1902	543:360$158
»	1902—1903	557:873$832
»	1903—1904	569:381$017
»	1904—1905	576:127$031
»	1905—1906	807:799$790
»	1906—1907	985:267$997
»	1907—1908	1:007:766$273
»	1908—1909	937:557$442

Esta quéda explica-se pela attitude assumida pelo commercio contra esse imposto, no correr do segundo semestre do exercicio relatado.

Em outro logar tratarei deste facto, de magna importancia para a vida financeira do Estado.

Taxa das barreiras.—Orçada em 48 000$000, produziu apenas 11:385$300. Como já disse em meu relatorio passado, este facto explica-se pelo arrendamento das barreiras do Portão e da Restinga Secca.

Animaes e gado exportado.—Orçado em 112:000$000 ; produziu 81:961$700 ; differença para menos 30:038$300.

Exportações diversas.—A differença, para menos, foi de..... 11:153$512.

Divida activa.—Deu 9.850$485 menos que a previsão orçamentaria.

Taxa sanitaria.—Não foi arrecadada no exercicio, porque o serviço do saneamento não esteve em execução nesse tempo.

II

A despesa orçada para o exercicio foi de

8:137:000$000

e a effectuada foi de

9:355:970$586

Houve, pois, no exercicio um excesso de despesa computado em

1.218:970$586

Este excesso está assim discriminado nos quadros demonstrativos da despesa, insertos adiante :

Secretaria do Interior

Orçada.	2.492:119$581	
Effectuada	2.628:151$509	
	para mais	136:031$928

Secretaria de Finanças

Orçada.	1 261:741$466	
Effectuada	1.471:946$722	
	para mais	210:205$256

Secretaria de Obras Publicas

Orçada (exclusive c/ Westermann).	883:138$953	
Effectuada » » » .	1.052:631$246	
	para mais	169:492$293

Contracto Westermann

Orçada.	3.500:000$000	
Effectuada	4.203:241$109	
	para mais	703.241$109
	Total para mais	1.218.970$586

Este excesso provém do facto de terem sido excedidas diversas rubricas da despesa ordinaria e de se terem feito diversas despesas extraordinarias, como se verifica dos respectivos quadros e da demonstração que passo a dar :

SECRETARIA DO INTERIOR

Despesa ordinaria orçada . . .	2.492.119$581	
Effectuada	2.449:274$526	
Differença para menos .	42:845$055	
Extraordinaria	178:876$983	
Excesso		136:031$928

SECRETARIA DE FINANÇAS

Despesa ordinaria orçada . . .	1.261:741$466	
Effectuada	1.360:069$618	
Excesso	98:328$152	
Extraordinaria	111:877$104	
Excesso total.		210.205$256

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Despesa ordinaria orçada . . .	883:138$953	
Effectuada	1:028:840$571	
Excesso	145:701$618	
Extraordinaria	23:790$675	
Excesso total.		169:492$293

CONTRACTO WESTERMANN

Despesa orçada.	3.500:000$000	
Effectuada	4.203:241$109	
Excesso		703:241$109
		1.218:970$586

Excluida, porém, a despesa da Estrada de Ferro (Contracto Westermann), que deu saldo, por ser o excesso da receita superior ao da despesa, temos que o excesso desta, nas tres Secretarias d'Estado, é de

515:729$477

assim discriminado :

	Despesa ordinaria	Despesa extraordinaria
Secretaria do Interior.		136.031$928
Secretaria de Finanças	98.328$152	111:877$104
Secretaria de Obras Publicas . .	145:701$618	23:790$675
	244:029$770	271:699$707

RESUMO :

Excesso de despesa ordinaria	244:029$770
Despesa extraordinaria	271:699$707
Total	515:729$477

Entre as despesas extraordinarias, avultaram as seguintes, como se vê dos respectivos quadros nos annexos: *Restituições*, 59:765$993; *Penitenciaria*, 59:489$532; *Recepção do Presidente da Republica*, 41:739$930; *Exposição*, 40:479$240; *Questão de limites*, 39:412$050; Pagamento de 400 exemplares do livro *The New Brazil*, de Marie Robinson Wright, 13.370$340; *Serviço de Hygiene*, 8:393$090; *Propaganda de herva-matte*, 7:232$331.

Relatadas, como acabam de ser, a receita e a despesa, passo a resumir o balanço geral do exercicio:

Receita total arrecadada	8 926:989$834
Despesa total effectuada.	9 355:970$586
Deficit verificado . .	428:980$752

Discriminando-se a renda do Contracto Westermann da dos outros §§ orçamentarios, verifica-se que este deficit cabe exclusivamente ao Estado, porquanto aquelle contracto deu saldo para o Thesouro.

E' o que demonstra a seguinte especificação.

Receita dos §§ 1.° a 27 e outras	4.583 530$999
Despesa das tres Secretarias	5.152:729$477
Deficit	569:198$478
Receita do § 28 (C/ Westermann)	4 343:458$835
Despesa da Estrada de Ferro (C/ Westermann) .	4.203:241$109
Saldo.	140:217$126

Resumo:

Deficit (exclusive receita e despesa do c/ Westermann)	569:198$478
Saldo do contracto Westermann	140:217$726
Deficit do Estado. .	428:980$752

III

A exportação de herva-matte no exercicio de 1908-1909, attingiu, em kilos, a cifra de 36.604.920, como consta do respectivo quadro nos annexos.

E' a maior exportação desse artigo até então effectuada como se vê da seguinte demonstração:

	Kilos
Exercicio de 1905—1906	30.595 316
» » 1906—1907	36.133.750
» » 1907—1908	33.020.090
» » 1908—1909 .	36.604 920

Além dessa quantidade, foram exportados mais para o norte do paiz e para a uropa, 36.760 kilos, livres de direitos.

A linha do diagramma da exportação do nosso principal producto continúa, pois, a subir, não tendo sido prejudicada, de modo algum, pela lei da equiparação, como aliás já deixei irrefutavelmente demonstrado em meus relatorios anteriores.

Não é, portanto, prudente a alteração desse regimen, já sufficientemente sanccionado pela experiencia.

Quanto á propaganda desse artigo, deixou ella de ser feita, desde meiados deste anno, pelo sr. Jayme Ballão, visto ter caducado, a esse tempo, o contracto que em 1907 firmára ello com o Estado para fazer esse serviço nos Estados do norte do paiz e no extrangeiro

Esse contracto, entretanto, como o reconheceu o proprio contractante, baseava-se num principio seguro e efficaz, qual o de tirarem-se os recursos para a propaganda da venda do proprio producto. (1)

O governo todavia não se tem descuidado da propaganda do nosso principal producto de exportação, e nesse sentido expedio o decreto n. 466, de 20 de setembro ultimo, dando isenção de direitos para a herva-matte que fôr exportada para os Estados do norte do Brazil e estabelecendo as condições que essa exportação deve satisfazer para gozar dessa vantagem.

Tambem providenciou o governo para que a herva-matte figure condignamente na proxima *Exposição internacional e universal de Bruxellas*

IV

O valor official da exportação de productos do Estado attingiu, no exercicio de 1908-1909, a cifra de 21.764:264$635.

No exercicio anterior, isto é, no de 1907-1908, esse valor foi de 21.808:348$394.

Houve, pois, no ultimo exercicio, uma differença de 44:083$759 para menos, na exportação geral.

Excluida, porém, a herva-matte, o valor official da exportação dos outros artigos, no exercicio relatado, foi de 3.443:451$635, contra 5.298:303$394, no exercicio anterior.

Houve, pois, de facto, na nossa exportação geral, uma diminuição de 1.854:851$757.

Essa baixa, como se verá da comparação dos respectivos quadros, é devida principalmente aos seguintes artigos, cuja exportação diminuiu no exercicio : animaes suinos, madeiras, phosphoros, animaes cavallares e muares, café, toucinho, banha, bananas, feijão, carne de porco, fumo.

Augmentou todavia a exportação de gado bovino, batatas, kola, cabo de vassouras, palhões, crina, cêra virgem, farinha de centeio.

V

Tratando da renda produzida pelo imposto de patente commercial, em outra parte deste relatorio, prometti occupar-me mais de espaço deste assumpto, de alta importancia para as finanças do Estado.

Esse imposto effectivamente é um dos melhores do nosso systema tributar o quer pela facilidade relativa de sua cobrança, quer pela modicidade de suas taxas, quer pela commodidade de pagamento para

(1) Vide meu relatorio do anno passado.

os contribuintes, quer pelo augmento constante da sua renda. Existe elle no orçamento desde que o Estado se organizou, e antes mesmo, no tempo da ex-Provincia, já se cobrava essa contribuição Quando elle não tivesse, pois, outras razões para legitimar-se, teria sem duvida essa do largo tempo da sua existencia, acceito sempre pelo contribuinte sem a menor relutancia, sem o menor constrangimento, sem a menor má vontade. Todo estado de facto que se prolonga em paz no seio da sociedade, tende a tornar-se um estado dedireito por um phenomeno que se póde chamar a «legitimação». (1)

O imposto de patente commercial é um imposto indirecto, tendo por base as mercadorias entregues ao consumo dentro do territorio do Estado E' pago directamente pelos commerciantes, mas de facto o verdadeiro contribuinte é o consumidor das mercadorias, porque no preço destas inclue o negociante a importancia do imposto pago. Incide, pois, o imposto de patente commercial sobre milhares de consumidores, ficando assim o seu peso extremamente alliviado, pela infinita distribuição ; e o commerciante, que o paga, fica sendo apenas um intermediario entre o fisco e o verdadeiro contribuinte do imposto.

Mas não é tudo : além de ser um dos melhores impostos para o contribuinte, que o vai pagando insensivelmente á medida do seu consumo, o imposto de patente commercial é tambem um dos melhores para o Thesouro, por isso mesmo que, assentando a sua base no consumo de mercadorias, a sua renda, garantida sempre, tende a augmentar constantemente, á medida que augmenta aquelle consumo, com o desenvolvimento das cidades, das villas, das povoações.

Apesar de tudo isto, uma commissão de deputados estadoaes, formada no seio do Congresso Legislativo do Estado, entendeu, no correr da sessão do principio deste anno, reformar o imposto de patente commercial, e para esse fim convocou uma grande reunião de commerciantes, industriaes lavradores e operarios !

Dessa grande reunião sahiu uma commissão, que elaborou um projecto de reforma daquelle imposto e o apresentou ao Congresso Legislativo ; e o Congresso, na lei do orçamento, deu ao Poder Executivo autorização para proceder a respeito como julgasse conveniente.

O projecto da commissão do commercio não se limitava a uma simples revisão das taxas do imposto, o que aliás era razoavel, mas o reformava completamente, estabelecendo uma taxa unica, a de 20 reis por kilo, para todas as mercadorias, indifferentemente.

Ao governo não pareceu acceitavel esse projecto, pois a taxa unica de 20 réis, além de não ser equitativa, não produziria a renda prevista na lei do orçamento. Attendendo, porém, ás reclamações do commercio, mandou elle proceder a uma reunião das tabellas do imposto e reduziu as respectivas taxas, apenas a tres—10, 20 e 100 réis por kilo de mercadoria, conforme a sua classificação, de modo a não sobrecarregar igualmente os generos de primeira necessidade, de grande peso e pequeno valor e os artigos de maior valor e de luxo.

Por sua vez o commercio não acceitou essas taxas, pondo difficuldades ao seu pagamento e pedindo á justiça federal manutenção de posse para suas mercadorias, si bem que estas jamais tivessem

---

(1) Maurice Hauriou, *Précis de Droit administratif et de Droit publique.*

sido apprehendidas pelo fisco ou por elle embaraçadas no seu curso.

A situação tinha chegado a esse ponto, quando organizou-se a Associação Commercial do Paraná.

A questão da patente commercial foi então submettida ao estudo da Associação pelo seu illustre presidente, o sr. dr. Pamphilo de Assumpção, depois de varias conferencias que tivemos a respeito, no intuito de conciliar os interesses do Estado com os do commercio.

A Associação, após esse estudo, organizou um projecto de nova tabella, adoptando as taxas de 10, 15 e 60 réis, de accordo com uma nova classificação das mercadorias sujeitas ao imposto.

Essa nova tabella não adoptando a taxa unica de 20 réis, satisfazia os desejos do governo, que entendia não ser equitativa essa taxa; e reduzindo as tres taxas, que o governo havia decretado, de 10, 20 e 100 réis, para 10, 15 e 60 réis, satisfazia tambem as aspirações do commercio, conciliando os seus interesses com os do Estado.

O governo, pois, a cuja apreciação foi ella submettida, deu-lhe a sua approvação e, por decreto de 2 de agosto deste anno, mandou que por ella se fizesse a cobrança do imposto de patente, embora lhe parecesse muito baixa uma das taxas nella adoptadas, a de 60 réis, para fazendas, armarinhos, modas, artigos de luxo e outros que bem podem supportar maior tributação.

Ficou assim terminada a questão levantada pela commissão de deputados a que acima me referi; e a arrecadação do imposto de patente commercial entrou novamente na sua normalidade, estando sendo feita, não só nas cidades do littoral, como nas localidades das fronteiras norte e sul do Estado e nos logares servidos pela estrada de ferro São Paulo-Rio Grande. (Dec. n. 212, de 28 de abril de 1909.)

O quadro estatistico inserto nos annexos mostra o rendimento que tem tido esse imposto, segundo as novas taxas, nas collectorias das cidades do littoral, de agosto a setembro deste anno, comparado com o de iguaes mezes no anno anterior

Nas outras localidades, onde elle é cobrado, a sua renda é relativamente pequena.

VI

Desde muito tempo reclamava o commercio do Estado contra o facto anormal de não se cobrar, na zona do Rio Negro, o imposto devido pela exportação de herva-matte para o visinho Estado de Santa Catharina. A lei, que creára aquelle imposto, era executada em todo o Estado, nos pontos por onde o artigo se exporta menos naquella parte do territorio paranaense, que gozava assim de um privilegio odioso.

A Agencia Fiscal do Rio Negro, uma das mais antigas do Estado, extendia sua acção fiscal até o rio Preto, limite da jurisdicção do Paraná, e até ahi cobrava todos os impostos devidos ao Estado,— industrias e profissões, transmissão de propriedades etc.; mas o de exportação de herva-matte para o visinho Estado de Santa Catharina não era ali arrecadado.

Porque?

Porque o Estado de Santa Catharina, que recebia as nossas hervas, a isso se oppunha tenazmente, desde muito tempo, a pre-

texto de que o territorio do Rio Negro estava em littigio entre os dois Estados, por questão de limites. De modo que o Estado do Paraná, que tinha, desde longos annos, jurisdicção nessa zona, até o rio Preto, nella podia cobrar, e de facto cobrava, todos os impostos, menos o de exportação de seus productos porque semelhante tributação, incontestavelmente constitucional, ia ferir os interesses dos industriaes catharinenses ! Podia o Paraná arrecadar esse imposto em Paranaguá, em Antonina, na Fóz do Iguassú, no Barracão, no Passo do Bormann, emfim, em todos os pontos do seu territorio por onde os seus productos são exportados ; mas no territorio do Rio Negro, embora de longa data sob a jurisdicção do Paraná, a lei sobre exportação não podia ser executada, porque o Estado de Santa Catharina a isso se oppunha, armando bandidos para anarchisarem a zona e atacarem os postos fiscaes paranaenses, sob o irrisorio pretexto de que se tratava de um territorio litigioso entre os dois Estados !

O Paraná estava, pois, com sua jurisdicção mutilada: podia exercer naquella zona, e de facto exercia, todos os actos da sua competencia,—podia cobrar os impostos que bem entendesse,—mas não podia taxar a herva-matte expedida para os industriaes de São Bento e Joinville ! O póder financeiro (1) do Estado, claramente definido na Constituição da Republica, tinha de estacar diante dos interesses dos fabricantes de herva-matte de Santa Catharina ! A jurisdicção do Paraná, na referida zona, era traçada pelos compradores desse artigo !

E' evidente que esse estado de cousas não podia continuar por mais tempo: o Paraná tinha e tem, de facto e de direito, jurisdicção naquella zona e não se comprehende jurisdicção sem actos, sem o imperio da lei em toda sua plenitude. Era, pois, necessario fazer cessar, no territorio em questão, esse privilegio odioso, altamente prejudicial aos interesses do Estado e da sua importante industria hervateira ; era necessario submetter esse territorio ao imperio da lei da exportação, que fôra decretada para todo o territorio do Estado.

Foi o que fez o governo.

Por decreto n. 120, de 19 de março do anno que hoje finda, foi creado, annexo á Agencia Fiscal da cidade do Rio Negro, o serviço de fiscalisação de impostos, dirigido por um chefe e executado por diversos guardas postados em pontos convenientes, dentro dos limites do districto fiscal da referida Agencia, isto é, respeitando rigorosamente a linha divisoria da jurisdicção de cada Estado, conhecida por linha do *statu-quo*. Esses guardas verificavam a exportação feita, obrigando-a ao respectivo despacho, como é de lei, e promoviam a arrecadação do imposto devido.

Essa resolução do governo do Estado, como é facil de comprehender, contrariou profundamente os interesses dos industriaes catharinenses, habituados desde muitos annos a receberem a herva-matte paranaense sem o onus legal do imposto, a que aliás estão sujeitos os do Paraná. Sob pretexto de questão de limites, foi então organizada a campanha do interesse contra o regimen da lei e bandos de gente armada, patrocinados clandestinamente pelos cathari-

(1) Otto Mayer, *Le Droit administratif allemand*

nenses, surgiram na fronteira e invadiram o territorio do Paraná, ameaçando os guardas do fisco paranaense e atacando postos fiscaes. A mesma cousa haviam feito no tempo do governo provisorio, contra as barreiras ali levantadas pelo governo do Paraná, obrigando este a supprimil-as.

Agora, porém, tal não conseguiram, porque o governo tinha a força necessaria e estava disposto a fazer respeitar a jurisdicção do Estado, custasse o que custasse.

Dada a invasão do territorio do Paraná, em setembro ultimo, por forças irregulares do visinho Estado e obrigados os guardas do fisco, no rio Preto, a abandonarem seus lugares, providenciou immediatamente o governo, fazendo seguir para o local a força necessaria para repellir os invasores e repôr nos seus lugares os funccionarios por elles depostos.

Communicado o facto ao ex. sr. Presidente da Republica, elle immediatamente interveio, na forma do art. 6.º § 1.º da Constituição Federal, mandando seguir com urgencia, para aquella fronteira, um contingente de força do exercito, afim de evitar o choque entre as forças regulares do Estado do Paraná e os bandos de gente armada, patrocinados por industriaes catharinenses.

Com a approximação da força federal, aquelles bandos abandonaram immediatamente o territorio do Paraná.

Continuaram então os guardas do fisco em seus logares, exercendo a fiscalisação em toda a linha da fronteira, guarnecidos os postos fiscaes por forças de policia. Quanto á força do exercito, ficou no Rio Preto, onde se acha até agora.

Apesar de todos esses embaraços, de toda essa guerra movida contra a acção legal do Paraná no territorio litigioso, conseguio o fisco implantar ali o dominio da lei, sebmettendo os exportadores de herva-matte e de outros productos paranaenses, ao pagamento dos impostos devidos ao Estado.

O serviço de arrecadação desses impostos, que nunca poude ser executado naquella zona, devido á acção anarchisadora dos catharinenses, foi desta vez levado a effeito, apesar de tudo, e os direitos devidos ao Paraná têm sido cobrados regularmente, em todo o territorio do Rio Preto. Nenhuma violencia foi ali praticada por parte dos agentes do fisco, nenhum ataque á propriedade ou á vida se deu por parte dos executores da lei naquella zona.

O seguinte quadro estatistico do movimento da receita da Agencia Fiscal do Rio Negro, mostra o augmento que teve essa repartição, nas suas rendas, depois da creação do serviço de fiscalização de impostos :

RENDA MENSAL DA AGENCIA FISCAL DO RIO NEGRO

Antes de organizado o serviço de fiscalização :

Abril	2:340$118
Maio	2:658$080

Depois de organizado esse serviço :

Junho	7:866$249
Julho	7:151$377
A transportar	15:017$626

Transporte		15:017$626
Agosto		15:687$422
Setembro	(1)	5:728$012
Outubro	(1)	3:293$870
Novembro		12:241$987
Dezembro		14:923$398
Total		66:672$315

O territorio em questão tinha, pois, entrado para o dominio da lei ; o serviço fiscal estava sendo nelle executado regularmente ; a producção paranaense, que delle era exportada, estava contribuindo com a sua quota para o orçamento da receita do Estado do mesmo modo que para elle contribue a exportação feita por outros pontos do territorio paranaense.

Terminando esta breve exposição, não posso deixar de congratular-me com v. ex, por ver coroada do melhor exito possivel a a acção da Secretaria a meu cargo, em cumprimento das ordens de v. ex., para a execução das leis fiscaes do Estado, naquella parte do territorio paranaense, que até agora gozava, de facto, de um privilegio intoleravel.

—

Devo mencionar aqui que a acção energica do governo, na defesa dos altos interesses do Estado, por meio da execução das leis fiscaes na zona litigiosa, foi secundada pela representação do Paraná na Camara dos Deputados.

A imprensa do Estado e a Associação Commercial do Paraná tambem apoiaram as medidas de defesa tomadas pelo governo

Eis os officios trocados entre essa Associação e o exmo sr. dr. Presidente do Estado :

N 68.—Curityba, 9 de Setembro de 1909—Exmo. Sr — A Associação Commercial do Paraná, apreciando a energia com que o Governo tem defendido os interesses do Estado na questão das barreiras estabelecidas em territorio paranaense que Santa Catharina ambiciona, não pode deixar de trazer-lhe os seus applausos e ao mesmo tempo assegurar-lhe o seu apoio moral nessa emergencia.

Um dos pontos principaes do programma da actual administração da Associação é trabalhar para que as forças vitaes do Estado não se aniquilem, derivando por valvulas que as hão de por força aniquilar:

A falta das barreiras contra as quaes se reclama, era uma dessas valvulas que, além de tudo, vinha pôr os exportadores de matte daquellas regiões em posição diversa daquelles que exportam por Paranaguá e Antonina, em prejuizo do fisco e com sacrificio dos industriaes.

Justissima, pois, a attitude do Poder Publico que a Associação Commercial, como representante legitima do commercio e das industrias, neste momento, por meu intermedio applaude.

Queira, exmo sr., acceitar os protestos de estima e consideração que voto á pessoa de v ex.—Saude e Fraternidade

Illmo. e exmo. sr. dr. Francisco Xavier da Silva, M. D. Presidente do Estado do Paraná.—Curityba.

O presidente, Dr. *Pamphilo d'Assumpção.*

(1) Nestes dois mezes baixou a renda devido á agitação produzida pelo bando de Aleixo.

N. 251.—Curityba, 13 de Setembro de 1909.—Illmo. sr. dr. Presidente da Associação Commercial do Paraná.—Capital.—Accuso a recepção do officio em que vos dignastes de communicar-me que a Associação Commercial do Paraná, apreciando a energia com que o Governo tem defendido os interesses do Estado no territorio Paranaense que Santa Catharina ambiciona, não pode deixar de dar-lhe os seus applausos e ao mesmo tempo assegurar-lhe o seu apoio moral nessa emergencia

Em resposta, tenho a honra de significar á Associação Commercial do Paraná que o Governo recebe com agrado essa manifestação de solidariedade, assegurando-lhe que na defeza daquelles interesses saberá em toda emergencia cumprir o seu dever.

Approveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de consideração.—Saude e Fraternidade

Francisco Xavier da Silva.

VII

Os estabelecimentos agricolas do Estado continuam a fazer regularmente as experiencias e demonstrações praticas a que se destinam.

Eis como o Director desses estabelecimentos, o habil profissional, sr. Oscar von Meien, me relata esses trabalhos :

Tenho a honra de apresentar a v. ex. a exposição geral dos serviços desempenhados pela repartição a meu cargo, durante o anno de 1909.

—Os trabalhos technicos e administrativos seguiram, durante o anno de 1909. sua marcha completamente regular e em nada foi alterada a ordem antiga, seja quanto ás horas de serviço, seja em relação á sua distribuição, apesar da falta de operarios profissionaes, que se fez sentir ainda este anno.

— A correspondencia official constou de 62 cartas e 12 officios recebidos, e 53 cartas e 51 officios despachados.

Foram numerosas as consultas feitas ao estabelecimento e as informações fornecidas pelo mesmo sobre assumptos agricolas, não só a colonos, como a outras pessoas

Para bem cultivar e alargar relações uteis, fizemos todo o possivel para satisfazer os desejos dos lavradores, respondendo conscienciosamente o que nos perguntaram e dando sempre instrucções sobre o manejo dos instrumentos agricolas.

— As visitas ao estabelecimento eleveram-se ao numero de 118. Entre os visitantes contam-se muitos fazendeiros e colonos, os quaes nos deram o prazer duma conversação interessante e animadora sobre assumptos de agricultura.

— A bibliotheca continuou a receber revistas agricolas e tenho adquirido mais algumas obras de bons autores sobre assumptos de agricultura, as quaes têm sido frequentemente consultadas.

— A secção zootechnica é actualmente composta de 2 garanhões, uma egua arabe, um garanhão e uma egua puro sangue inglezes, e um garanhão inglez Hàchney.

Em junho nasceu uma potranca anglo-arabe.

Destes garanhões acham-se no Posto de Ponta Grossa um arabe e um inglez, durante o tempo da monta, isto é, de setembro a janeiro. Até agora foram cobertas no Posto 24 eguaes e 12 no

do Bacachery. Foram ainda cobertas, gratuitamente, 14 eguaes do Rigemento de Segurança e 10 do Regimento de Artilharia.

Proveniente das montas do anno passado, sei que têm nascido já alguns bellos productos

— Foi effectuada a construcção do ladrilho da estrebaria dos garanhões e cercado com arame um potreiro para eguas de cria.

Foram estendidos fios de arame em palanques para 2 500 pés de parreiras, além de outros pequenos melhoramentos indispensaveis

Foram tambem adquiridos mais alguns instrumentos agricolas, diversas plantas, sementes e algum adubo chimico para experiencias.

— Acham-se cultivados mais tres hectares de terreno, havendo actualmente em cultura effectiva 18 hectares.

O Posto de Ponta Grossa continua como no estado antigo, isto é, destinado á cultura de forragem, arvores fructiferas e selvicultura. Durante o tempo proprio tem servido de estação de garanhões do Estado.

O gado zebú, que se achava nesse Posto, foi vendido por ordem de V. Ex.

— O movimento financeiro de Janeiro a Dezembro foi o seguinte :

Vendas e coberturas	1:381$300
Despesa	11:986$570
Deficit	10.605$270

O Thezouro fez ao estabelecimento os supprimentos necessarios para attender esse deficit.

Terminando esta parte, passo a apresentar a v. ex. os dados e trabalhos referentes ao anno de 1909.

— Das forragens ensaiadas no anno passado, são recommendadas para a estação hibernosa *Raygras inglez*, dito francez e *Holcus lanata*, este ultimo principalmente, para prado e os outros para córte ; requerendo ellas sempre bom preparo do terreno e alguma adubação.

Das forragens de verão são recommendaveis a *marmellada de cavallo* (desmodium sortuosum), *polygonum sachalinense*, *spergula max.* e *lupinus luteus*. Estas quatro ultimas desenvolveram-se em terreno pobre.

Foi ainda plantado este anno um terreno com alfafa, a qual falhou completamente.

A colheita da forragem suppriu os animaes do Instituto e Posto Zootechnico. durante todo o anno, havendo ainda um excesso que será vendido em beneficio do Campo de Experiencias

Quanto aos cereaes, foram plantadas tres qualidades de trigo : *Barleto*, *Chidam* e *Saunnor mars*, dos quaes distinguio-se o *Barleto*, produzindo 25 hectolitros por hectare em terreno leve e ainda mal cultivado, já pela sua precocidade, como tambem pela immunidade contra a doença da ferrugem e menor exigencia de terreno. Estou certo que esta especie de trigo dará bom resultado neste Estado, e para facilitar sua prapaganda encommendei sementes para serem distribuidas na epocha propria.

Outros cereaes de facil cultura, cuja plantação foi continuada, foram : centeio, sarraceno, cevada e aveia. A plantação desses cereaes foi feita na época propria, não se podendo porém saber ainda o seu resultado. Estas plantas servem tambem para forragem verde no inverno, devendo, porém, ser semeadas em Março.

Foram ainda plantadas diversas especies de feijão, ervilhas, vicias, girasol, fumo, linho, milho, manova, batatas, beterrabas, nabos, etc.

Todas estas plantas desenvolveram-se bem e adaptam-se perfeitamente ao nosso clima

O arroz do secco foi plantado em outubro e está se desenvolvendo perfeitamente.

Foram plantados e organizados tres viveiros :

1.º de diversas qualidades de parreiras ;
2.º de arvores fructiferas e enxertos ;
3.º de adorno e silvicultura.

As diversas qualidades de legumes e cebollas ensaiadas ainda este anno, desenvolveram-se bem.

O parreiral acha-se bem desenvolvido, contando apenas dois annos, e tendo já produzido pequena carga de fructos.

O pomar está em pleno vigor, achando-se bem carregadas as macieiras e ameixeiras do Japão.

O jardim e a horta estão em boa ordem.

A silv cultura consiste em *pinus marts.*, *pinus siló*, diversos *abies*, *platanos*, diversos *eucalypt s.* Todas estas essencias desenvolveram-se admiravelmente, provando que o nosso clima convem perfeitamente a ellas.

Foram vendidas as seguintes arvores iructiferas e enxertos de um anno :

Macieiras	70
Pereiras	47
Ameixeiras	129
Marmelleiros	9
Biotos	37
Taxus	17
Eucalyptus	300
Chamaecips	250
Rosas	22

— Foram distribui los, gratuitamente, as seguintes sementes e enxertos :

Holcus lanata	38	kilos	a	16	pessoas.
Lupinus lutea	61	»	»	10	»
Spergula max.	76	»	»	9	»
Sarraceno	144	»	»	16	»
Centeio	95	»	»	3	»
Fumo	100	grm.s	»	1	»
Algodão	400	»	»	1	»
Chamaecips	400	»	»	1	»
Eucalyptus	500	»	»	24	»
Arroz	276	litros	»	24	»
Cevada	5	»	»	2	»
Aveia	10	»	»	2	»
Feijões diversos	54	»	»	8	»
Ervilhas	2	»	»	7	»
Girasol	1	»	»	2	»
Sorghum vulgaris	2	»	»	3	»
Milho	5	»	»	2	»
Enxertos	1.448				
Enxrt. de parreiras	200				

Em resumo : posso dizer que os resultados obtidos até hoje são lisongeiros, demonstrando que em nosso Estado podemos tirar da terra tanto proveito e talvez mais que em outros paizes.

— A escripturação é feita em bôa ordem.

— O sr. auxiliar Durval Sebrão tem se distinguido pelo zelo e dedicação aos diversos serviços a seu cargo.

Finalisando, tenho a honra de apresentar a v. ex. minha alta estima e consideração.

VIII

O serviço de inspecção das repartições fiscaes e fiscalisação geral dos impostos tem sido feito regularmente pelo sr. Fiscal da Fazenda do Estado, na conformidade dos decretos ns 466, de 29 de julho de 1908, e 109, de 13 de março de 1909.

Eis o relatorio que me apresentou o sr. Fiscal :

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento o resultado das investigações que em desempenho do meu cargo, iniciei em agosto de 1908, começando pelas Collectorias de Paranaguá e Antonina e outras repartições do littoral e d'ali proseguindo na inspecção das agencias e barreiras da Lapa, Rio Negro, Ponta Grossa, União da Victoria, Castro, Jaguariahyva, São José da Bôa Vista, Barbosas, Itararé e Jacarésinho.

As medidas indicadas em meu relatorio de 23 de outubro de 1908, com referencia ao serviço de fiscalisação em Paranaguá e Antonina, postas em pratica por V. Ex., produziram bom resultado, com uma economia de cerca de trinta contos annuaes entre ordenados e commissões que percebiam os funccionarios dispensados.

Fez-se essa economia sem prejuizo do serviço de fiscalisação, apesar de ser elle actualmente executado com menor numero de empregados ; e, não obstante a Estrada de Ferro não ter, por sua vez, tomado certas providencias no sentido de impedir abusos, estou convencido de que a desclassificação das mercadorias e o contrabando tiveram um paradeiro.

Quanto á fiscalisação da exportação, podia ainda ser melhorada se os guardas tivessem residencia no Porto d'Agua, o que não tem-se podido conseguir por falta de casas naquelle local. O actual Collector em commissão, porém, cuidará de verificar—na pratica do serviço de importação e exportação por Paranaguá—quaes as medidas que ainda são necessarias para uma perfeita fiscalisação.

— Tanto ali como em Antonina carregam-se navios e lanchas durante a noite, sendo justo que os guardas percebam uma gratificação por esse trabalho extraordinario.

— A renda proveniente da exportação nos portos de Antonina e Paranaguá tem augmentado muito no ultimo semestre e a patente commercial, apezar da grande diminuição do imposto, ainda assim, attingirá a dois terços da quantia orçada.

— O rendimento das barreiras do norte tem diminuido consideravelmente devido ao decrescimo da exportação de diversos artigos, principalmente do gado suino cujo preço tem baixado nos mercados de São Paulo.

— O rendimento da Agencia de Ponta Grossa tem diminuido no ultimo semestre devido á crise commercial proveniente do decrescimo da exportação acima referido ; não obstante, pela importan-

cia arrecadada até agora, é de esperar que ella attinja a oitenta contos até o fim do exercicio.

A referida Agencia, cujo pessoal é insufficiente para o grande movimento que tem, está no caso de ser elevada á Collectoria.

— Convem encarregar a Agente do Mallet da fiscalisação das Estações Roxo Roiz, Dorison e Paulo Frontin, e crear uma Agencia em Vallinhos para fiscalisar a exportação, que por ali se faz, das madeiras de diversos pontos mais proximos d'aquella Estação.

— E' necessario tambem *que seja destacado* um guarda subordinado á Agencia de Jaguariahyva, para fiscalisar a importação e exportação feitas pelas Estações Fabio Rego e Sangés.

— Conforme previ em meu relatorio de 11 de março de 1909, a fiscalisação do Rio Negro, estendida até a Ponte do Lageado e a outros passos, bem como nas Batêas, Ponte dos Fragosos e outros pontos, produzio optimo resultado, não só para o Fisco, como tambem para o commercio desta capital, que, havia muito, reclamava essa medida como meio de evitar o contrabando de mercadorias de importação e exportação por essas zonas, em proveito do commercio do Estado visinho com detrimento do nosso.

Para melhor regularidade do serviço de fiscalisação das Batêas, convem estabelecer uma Agencia Fiscal onde sejam recolhidas e devidamente escripturadas as importancias arrecadadas nos diversos postos fiscaes subordinados á referida Agencia.

Actualmente a arrecadação e a escripta estão a cargo do Chefe da Fiscalisação, que, tendo de percorrer constantemente a zona, não póde ao mesmo tempo cuidar devidamente da escripta, nem da guarda do cofre.

Depois da mudança para São Bento da familia Erias, cujos principaes membros estão pronunciados pela Justiça do Rio Negro, nenhuma perturbação tem havido na fiscalisação da Ponte do Lageado, a cargo do chefe do Rio Negro.

— Em Jacarésinho achei regular o serviço da escripta da Agencia, porém, para a bôa regularidade da fiscalisação é imprescindivel estabelecer-se um guarda residente entre o porto do Costa Junior e o porto Baptista, na estrada que vae da villa de Jacarésinho á Estação de Ourinhos.

Nenhum resultado dará a barreira do Salto Grande do Paranapanema, sem que a cobrança do imposto seja effectuada ali mesmo, porquanto os contribuintes não se sujeitam a percorrer muitas legoas para recolher na Agencia de Jacarésinho a importancia a pagar.

— Pela natureza do serviço, é necessario que as visitas se repitam até que o conhecimento mais perfeito das cousas e das pessoas, além do habito da regularidade e methodo no serviço, aconselhem outras medidas que poupem o tempo e as despezas, que ellas occasionam.

O que tenho notado é que, se não fôra a questão de limites, que nos vem perturbando de longa data, teriamos completado a obra iniciada, com a consciencia nitida de cada um, de que para a administração do Estado todos devem concorrer com a respectiva egualdade, ninguem se negando a ella ; porque o mal de que tem sido victima o Paraná não provem das populações que nos contestam, mas da pertinacia de alguns em perturbarem-nas em proveito delles ; porque nem o Estado visinho tera lucro dos desvios que se fazem e que affectam tambem os seus interesses.

E tanto é assim que no Rio Negro o serviço normalisa se sem o tão grande sacrificio augurado e no norte ninguem criou difficuldades à collecta do imposto, que tem fundamento legal e que foi aconselhado por interesses economicos do Estado.

— Não devo passar em silencio a necessidade de se facilitarem as communicações para as Agencias, porque da falta destas, em grande parte, é que provem o desvio de nossos productos—no Rio Negro e Lapa e mesmo em São José dos Pinhaes, se não tambem outros pontos—para o visinho Estado de Santa Catharina e ao norte para São Paulo.

Penso que as medidas a tomar-se nestas zonas devem ser neste sentido :—as nossas linhas de limites devem estar em relações directas com o centro do Estado, além dos pontos mais proximos e consumidores.

De alguma forma poderia, talvez, o Estado aproveitar-se de elementos municipaes para facilitar esse desideratum de grande interesse economico.

— Não faço, agora, menção particular de cada uma das Agencias, porque já tive occasião de expôr, em meus anteriores relatorios, qual o estado e vantagens de cada uma, quando as visitei.

— E' bem provavel que, com o serviço de fiscalização iniciado, o futuro se nos apresente melhor.

IX

Sobre a fiscalisação das barreiras do norte do Estado, eis o relatorio do sr. Fiscal dessas repartições :

De regresso de minha viagem de inspecção á zona sob minha fiscalisação, passo a apresentar a V. Ex o relatorio que, de conformidade com as prescripções legaes, tenho o dever de levar ao esclarecido conhecimento de V. Ex.

Percorrendo todos os postos fiscaes, notei diminuição consideravel na renda arrecadada pelos respectivos funccionarios. Syndicando dos motivos de um tal decrescimo, cheguei ao conhecimento de que tem elle como causa determinante o baixo preço por que estão sendo cotados no Estado de São Paulo os productos que constituem a exportação desta zona, accrescendo a esse facto a pouca importação, consequencia logica da falta de dinheiro dos productores e, portanto, economia, para que a despesa não exceda á receita do mesmo.

Passo do Ildefonso. — Este posto fiscal, que está sujeito á barreira do Emygdão, offerecia ao contrabandista facilidade para lesar os interesses da Fazenda, pois estando á grande distancia do Passo do Emygdão, não podia o encarregado daquella barreira exercer uma vigilancia capaz de pôr termo a defraudação dos cofres publicos, rasão pela qual, como medida de absoluta necessidade, colloquei no alludido passo um guarda fiscal, vencendo o ordenado de 720$000 annuaes, conforme disposição orçamentaria, empregado esse que assumiu o exercicio do cargo no dia 15 do corrente.

Neste passo encontrei a casa onde residem o passador e o guarda fiscal bastante estragada, reclamando assim alguns reparos e outrosim a balsa em completo estado de imprestabilidade.

Peço, portanto, á V. Ex. auctorisação para dispender a quan-

tia necessaria para a reconstrucção da casa e feitio de 3 canôas, cuja despesa não excederá de 800$000.

Barbosas. — No porto desta barreira ha necessidade de uma canôa, que, segundo informações, poder-se-á obter por 130$000.

Emygdão. — O administrador desta barreira réclama livros e talões para a arrecadação e escripturação do imposto de patente commercial.

Acho de grande conveniencia a annexação do posto fiscal do Espirito Santo do Itararé a esta barreira do Emygdão, desannexando-o assim da Agencia Fiscal do Ribeirão Claro.

Gregorio Delgado. — A casa de morada do guarda fiscal deste porto reclama grandes reparos que, segundo calculos feitos, montam á quantia de 350$000. cuja despesa espero que V. Ex. auctorisará.

A balsa, que por ordem da Secretaria de Obras Publicas, em 8 de Dezembro de 1908, mandei construir, aguarda sómente o pagamento ao constructor, na importancia de 805$000, de accordo com o orçamento que na mesma data supra apresentei a V. Ex

Passo dos Indios. — Auctorisado pela Secretaria de Obras Publicas, em 8 de Dezembro de 1908, mandei construir uma balsa para este passo. Ella está prompta a funccionar, necessitando sómente V. Ex. providenciar quanto ao pagamento de 820$000.

São José do Christianismo. — Como ficou dito, a arrecadação em decrescimo nas diversas barreiras é consideravel, especialmente nesta, não dando mesmo a porcentagem que tem o administrador, aliás um funccionario antigo, cumpridor de seus deveres e honesto, para garantir a sua susbsistencia.

O respectivo administrador allega esse facto, dizendo não poder mesmo continuar, devido á diminuta quantia que produz a sua porcentagem, e pede-me levar a V. Ex. a sua reclamação, que providenciará do modo o mais conveniente aos interesses daquelle funccionario e da Fazenda.

Ainda em virtude desses motivos, o empregado do posto fiscal da Grama pediu-me solicitar de V Ex. auctorisação para lhe serem pagos seus vencimentos pela barreira dos Barbosas, em vista daquella não conseguir fundos sufficientes.

Agencia Fiscal de Jacarésinho — O agente solicita de V. Ex. as informações relativas a estes pontos :

1.° Si deve cobrar o imposto de patente de particulares que effectuam compras para o consumo no Estado de São Paulo.

2.° Si a porcentagem de 5 °|₀ da patente commercial arrecadada deve ficar em seu poder, conforme a entrada mensal, ou si no fim do anno.

A bem da arrecadação do imposto de patente commercial e em virtude de officio de V. Ex , sou de parecer que a arrecadação do dito imposto deve ser feita pelos administradores das barreiras por onde passarem as mercadorias, e isso porque, depois de haverem passado nas barreiras, poderão ser desviadas de modo a não poderem os agentes fiscaes effectuar a cobrança, ou pelo menos se verem obrigados a acceitar os apontamentos fornecidos pelos interessados que naturalmente procurarão sonegar o quanto lhes fôr possivel, e nesse sentido, já determinei aos administradores das barreiras que effectuassem com severidade a cobrança do imposto de que trato.

Quanto ás mercadorias sujeitas ao imposto a que me refiro e que entram no Estado pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande,

sou de opinião que, qualquer que seja o destino das mesmas, a cobrança do dito imposto deve ser feita pela agencia fiscal de Jaguariahyva, onde ha um fiscal junto á mesma, que procede á arrecadação de conformidade com as notas da Estrada de Ferro, não havendo, portanto, meio do importador furtar-se ao justo pagamento, já pelo pezo, já pela qualidade da mercadoria, que constituem tambem interesse de grande monta para a mesma estr da de ferro

Julgo haver assim cumprido o meu dever, pedindo ao mesmo tempo a V. Ex. o supplemento de suas luzes para a deficiencia desta ligeira exposição.

Prevalecendo-me da occasião, reitero á V. Ex. os meus protestos de estima e consideração

X

A respeito dos serviços que correm pela Directoria do Contencioso, eis o que me informa, em relatorio, o sr. Dr. Procurador Fiscal :

Na conformidade de disposição regulamentar passo a relatar-vos o que occorreu durante minha gestão na directoria do Contencioso durante o exercicio proximo findo.

Devo dizer-vos que a cobrança da divida activa deu melhores resultados, á vista das providencias que esta Secretaria tomou junto do Dr. Procurador Geral da Justiça, a cuja benefica intervenção deve-se ultimamente a solicitude empregada pelos Promotores Publicos e Adjunctos nesse serviço.

E' com prazer que vi satisfeita a exigencia que vos apontei da revogação da lei n 812 de 5 de Maio de 1908. Essa lei estabelecia que *somente depois de findo o exercicio*, as estações arrecadadoras deveriam remetter as certidões das importancias provindas de imposto lançado e não pagos na epocha legal, remettendo-as á Secretaria de Finanças para que a cobrança fosse feita amigavel ou judicialmente, pelo Procurador Fiscal. E' a reproducção do art. 32 do Reg. do imposto de industrias e profissões, que havia sido revogada pelo Dec. n. 109 de 24 de Março de 1906, cujas disposições foram, para bem do Estado, condensadas no art. 9. da lei n 893 de 15 de Abril do anno proximo findo.

No ultimo relatorio demonstrei os inconvenientes que começaram a advir para o fisco com a medida adoptada na dita lei n 812, felizmente revogada de accordo com o meu alvitre e com o vosso esforço pelo art 9 e seu § Unico das Disposições Permanentes da lei orçamentaria em vigor, o qual preceitúa que terminado o prazo legal para o pagamento dos impostos lançados ficam os devedores remissos sujeitos á multa de 15 °], que com a importancia da divida será cobrada pelas estações arrecadadoras durante os dois mezes que se seguirem immediatamente á terminação do referido prazo. *Findos os dois mezes*, as repartições fiscaes enviarão immediatamente as certidões a esta directoria que promoverá a cobrança executiva com a multa de 20 °].

Essa disposição vem amparar os interesses do Estado, facilitando a cobrança que, a ser feita depois de findo cada exercicio financeiro, tornar-se-ia mais difficil pelos motivos já expostos em relatorio anterior

A cobrança da taxa escolar tem augmentado, á vista das

providencias que de accordo comvosco tomei, no sentido de tornal-a mais exequivel e real

Proseguindo assim a cobrança espero que essa taxa dará bons resultados ao Thesouro.

Como sabeis, ella é uma contribuição directa que recae sobre não pequena parte da população, dahi a prolixidade dos lançamentos e consequentemente da escripturação e cobrança, que se tornam trabalhosas.

Para tratar desse assumpto com o cuidado que elle exige foi preciso a acquisição de um auxiliar, que não reluctastes em nos fornecer e que poderá servir de amanuense, cargo este cuja creação se impõe.

Tenho aconselhado aos Promotores Publicos e Adjunctos maximo empenho na cobrança da divida activa

Graças a effectividade da cobrança, a divida tem diminuido sensivelmente

Na comarca da Capital tenho promovido algumas execuções, de modo a compellir os devedores refractarios ao comprimento de seus deveres e imprimir ao meu cargo a energia necessaria para que ao menor aceno da Procuradoria seja satisfeita a obrigação do contribuinte para com o Estado. Mas, em regra, a cobrança tem sido feita sem vexame para o contribuinte, o que me satisfaz sobremodo.

— Em relação aos inventarios e partilhas de valor de 1:000$ convem que se acabe com a isenção de impostos, porquanto, não obstante os esforços dos funccionarios fiscaes, as partes procuram avaliar nesse limite bens de vallor superior, para o effeito de gozarem a isenção concedida pelo art 40 da lei n 668 de 4 de Abril de 1906, com manifesto prejuizo para a Fazenda Estadoal.

Basta a disposição do art 280 e seus §§ da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899 que, á vista de simplificação do processo, reduziu as custas dos inventarios e partilhas, cujo acervo fôr inferior a..... 2:000$000. Ja é um favor prodigalisado ás pequenas heranças.

— Em consequencia de me haverdes verbalmente incumbido da organisação do Regulamento da taxa judiciaria substitutiva do imposto de demandas, junto encontrareis o respectivo projecto, que subordino á vossa apreciação. Sua approvação depende da decretação do Regimento de Custas, conforme estatúe o art. 8 ° das disposiçõos Permanentes da lei n. 611 de 6 de Abril de 1905. Cumpre me deixar patente que esse regulamento trará augmento de renda para o Estado ; motivo esse que vos induziu a expedil-o com brevidade.

— O quadro annexo demonstrativo da divida activa do Estado accusa a somma de Rs. 252:477$545 estando nella comprehendida a divida insoluvel, que não é pequena.

No exercicio passado foram assignados nesta directoria onze termos de fiança, dois de responsabilidade, dois de contracto e dois de prorogação de contracto.

Foram emittidos noventa e oito (98) pareceres, resolvidas muitas consultas e expedidos 79 officios.

Approveito o ensejo para testemunhar-vos meus protestos de estima e consideração.

Divida activa do Estado

Ordem		
1	Capital.	154:815$923
2	Paranaguá	17:714$891
3	Ponta Grossa.	8:849$232
4	Rio Negro	7:734$210
5	Palmeira.	6:533$113
6	Jacarésinho	6:090$115
7	São José da Bôa Vista	5:723$951
8	Castro	5:261$871
9	Lapa	5:053$787
10	Palmas	4:407$099
11	S. José dos Pinhaes	4:233$655
12	Passo do Bormann.	3:160$580
13	Deodoro	2:058$250
14	Ipiranga	1:942$084
15	Guarapuava	1:922$876
16	Tamandaré	1:450$995
17	Morretes	1:367$377
18	Entre Rios	1:259$956
19	Tybagy	1:218$715
20	Tomazina	1:141$900
21	Pirahy	977$453
22	Guarakessaba.	965$750
23	Colombo	913$395
24	Mallet	850$630
25	Imbituva	767$308
26	Jaguariahyva	736$780
27	Bocayuva.	700$691
28	Araucaria.	668$855
29	Votuverava	601$568
30	Antonina	565$450
31	Guaratuba	447$787
32	União da Victoria	418$441
33	Iraty	378$420
34	Campo Largo.	358$125
35	Jaboticabal	350$900
36	Bom Jardim	264$990
37	Campina Grande.	213$602
38	Prudentopolis.	187$220
39	Barracão	93$720
40	Agudos.	75$900
	TOTAL (*)	252:477$545

Secção do Contencioso, 17 de Janeiro de 1910.

Pedro Viriato de Souza,—1.° Official solicitador.

(*) Nesta somma continua incluida a importancia de 69.000$000, proveniente de um contracto não cumprido.

XI

Vai finalmente entrar em execução o serviço do saneamento da cidade de Curytiba, cujas obras foram iniciadas em 1905.

E' esse sem duvida o mais importante melhoramento que o governo de então começou e que o actual vae pôr em execução.

Para esse fim, diversas modificações foram feitas no respectivo contracto, de modo a beneficiar a população, que por elle se via muito sobrecarregada de onus.

Foi assim adoptada uma tabella mais modica para a cobrança da taxa sanitaria, pois a antiga, pela qual se tinha de fazer essa cobrança, segundo o contracto existente, era por demais pesada para a população.

Para facilitar tambem os proprietarios, na construcção das installações domiciliarias, foi a cidade dividida em diversas zonas, que irão entrando em serviço successivamente, ficando elles obrigados ao pagamento da taxa, sómente depois de terminado o prazo concedido a cada zona para as referidas construcções.

Nessas condições a taxa só será paga quando os proprietarios ou os inquillinos já estiverem gozando do serviço de aguas e exgottos ou, si elles não construirem as installações domiciliarias, depois que terminar o prazo que lhes é concedido para esse fim.

Eis o decreto expedido pelo governo a respeito desse importante serviço.

DECRETO N. 590

O Presidente do Estado do Paraná, considerando que é da maior necessidade publica o serviço do saneamento da cidade de Curytiba, e que as rêdes de exgottos e de abastecimento d'agua destinadas a esse fim, estão funccionando em condições satisfactorias, existindo já grande numero de predios servidos das respectivas installações ;

Considerando, outrosim, que, pelo contracto desse serviço, a população está sobrecarregada de onus, tornando-se por isso necessaria a modificação da tabella da taxa sanitaria para minorar esses onus, como aliás reconhece a propria Empreza que, a bem dos interesses da mesma população, está de accordo com a referida modificação ;

DECRETA :

Art 1.° Fica inaugurado a 1.° de janeiro entrante, para os effeitos do contracto do saneamento da cidade de Curytiba, o serviço de agua e exgottos da mesma cidade, contando-se, porém, o prazo de que trata a clausula 12 do referido contracto, da data em que terminar o prazo para as construcções domiciliarias na ultima das zonas a que se refere § 3.° do artigo 2.°

Art. 2.° O pagamento da taxa sanitaria é obrigatorio para todas as casas ou predios situados no quadro urbano da referida cidade.

§ 1.° Para as casas ou predios que actualmente já possuem installações para o serviço de agua e exgottos, a obrigatoriedade de que trata este artigo começará a vigorar a 1.° de janeiro entrante.

§ 2.° Para as casas ou predios que actualmente ainda não possuem aquellas installaçõds, a referida obrigatoriedade começará a

vigorar no dia immediato ao em que terminar o prazo para as mesmas installações na zona em que elles estiverem situados, de accordo com o disposto no § seguinte.

§ 3.º Para os fins do disposto no § antecedente, fica a cidade dividida nas cinco zonas seguintes, e marcado para os proprietarios de predios de cada zona, successivamente, o prazo de tres mezes, para dentro delle serem feitas as installações de que trata o mesmo § :

1.ª zona, de 1.º de janeiro entrante á 31 de março, comprehendo as seguintes ruas :—Liberdade, 15 de Novembro, praça Tiradentes, rua Riachuelo, avenida Luiz Xavier, largo do Ozorio, ruas Marechal Floriano Peixoto, Marechal Deodoro, praças Zacarias, da Republica da Lapa, ruas Commendador Araujo e Aquidaban

2.ª zona, de 1.º de abril a 30 de junho, comprehendendo as seguintes ruas :—Borges de Macedo, Dr. Muricy, Rosario, 1.º de Março, José Bonifacio, becco do Marumby, Barão do Serro Azul, travessa da Ordem, Estrada da Graciosa, ruas do Assunguy, Duque de Caxias, America, São Francisco, praças do Rosario, Observatorio, ruas dos Operarios, Cruzeiro, travessa do Mercado e rua Alegre

3.ª zona, de 1.º de julho a 30 de setembro, comprehendendo as seguintes ruas :—13 de Maio, Conselheiro Barradas, Paula Gomes, praça 19 de Dezembro, ruas Ignacio Lustoza, Barão de Antonina, Itararé, Portugal, João Manoel, Lava-pés, boulevard 2 de Julho, ruas General Carneiro, Tibagy, Aminthas de Barros, Senador Laurindo, praça Santos Andrade, ruas Garibaldi João Negrão, 24 de Maio e Alferes Poli

4.ª zona, de 1.º de outubro a 31 de dezembro, comprehendendo as seguintes ruas :—Pedro Ivo, Misericordia, Dr. Pedrosa, Visconde de Guarapuava, 7 de Setembro, boulevard Capanema, ruas Silva Jardim, Iguassú, Ivahy, Pedro de Alcantara e travessa Carlos Gomes.

5.ª zona, de 1.º de janeiro a 31 de março de 1911, comprehendendo as seguintes ruas :—Ratcliff, Nunes Machado, Lamenha Lins, Brigadeiro Franco, Montevidéo, Buenos Ayres, Batel, Alferes Sampaio, Coronel Dulcidio, Santa Mathilde, avenida São Vicente, Visconde do Rio Branco, Visconde de Nacar, 20 de Novembro, Voluntarios da Patria, Vicente Machado, Xavier de Miranda, Saldanha Marinho, Cabral, Butiatuvinha, São Francisco de Paula, Loureiro, Ermelino de Leão, Candido Lopes, Cruz Machado, Colombo, Santa Maria, Stellfeld e Carlos de Carvalho

Esses prazos são improrogaveis, e os proprietarios de cada zona serão delles avisados, previamente, por meio de edital da Secretaria de Obras Publicas.

§ 4.º Fica entendido que os proprietarios poderão pedir, em qualquer tempo a construcção de installações para predios não situados na zona então em serviço; mas a Empreza só fica obrigada a attendel-os quando puder fazel-os sem prejuizo para essa zona.

Art. 3.º A cobrança da taxa sanitaria será feita de accordo com a tabella que se segue, cabendo á Empreza na fórma do contracto, 75 o/o e ao Estado 25 o/o da respectiva renda.

§ Unico. Desde que todas as casas sujeitas á taxa sanitaria estejam lançadas para o respectivo pagamento, na fórma deste decreto, o governo garante á Empreza, no minimo, pela nova tabella a renda a que ella teria direito pela tabella a que se refere a clau-

sula 12 do contracto, isto é, 210:000$000 annuaes ou 17:500$000 mensaes.

Art. 4.º As disposições deste decreto fazem parte integrante do contracto de 18 de dezembro de 1907, de accordo com o additamento ao mesmo, lavrado nesta data na Secretaria de Obras Publicas.

Art. 5.º Ficam em inteiro vigor todas as disposições do contracto que não se oppuzerem ás deste decreto; revogados as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 1909; 21.º da Republica.

TABELLA *para a cobrança da taxa de Agua e Exgottos a que se refere o decreto n. 590 desta data :*

Valor locativo mensal	Serviço de exgottos	Penna d'agua de 1.000 litros em 24 horas	TOTAL MENSAL
Até 25$000.	2$000	3$000	5$000
De mais de 25$ até 50$000 .	2$500	3$000	5$500
» » » 50$ » 100$000	3$000	3$000	6$000
» » » 100$	3 1/2 %	3$000	$
Consumo excedente da penna d'agua. . .	$	$	$

OBSERVAÇÕES :

1.ª—As casas de valor locativo inferior a 10$000 ficam isentas da taxa sanitaria.

2.ª—O consumo excedente da penna d'agua será cobrado de accordo com a seguinte tabella :

KILOLITROS MENSAES	PREÇOS MENSAES
5 (cinco)	2$000
6 (seis)	2$400
7 (sete)	2$800
8 (oito)	3$200
9 (nove)	3$600
10 (dez)	4$000
11 (onze	4$300
12 (doze)	4$600
13 (treze)	4$900
14 (quatorze)	5$200
15 (quinze).	5$500

O excedente á razão de 200 (duzentos) réis por kilolitro até 100 kilolitros.

Palacio da Presidencia do Estado do Parana, em 30 de dezembro de 1909 ; 21.º da Republica.

ANNEXOS

QUADRO *comparativo entre a receita orçada e a arrecadada no exercicio de 1908-1909.*

§§	Denominação da Receita	Receita		Differença	
		Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
1.º	Liquidos espirituosos	50:000$000	64:355$200	14:355$200	
2	Polvora e armas de fogo	5:000$000	6:790$000	1:790$000	
3	Arrematações judiciaes	4:000$000	1:429$975		2:570$025
4	Imposto sobre animaes . . . . (	112:000$000	81:961$700		30:038$300
5	Imposto sobre gado exportado. . (				
6	Industrias e profissões	215:000$000	246:101$707	31.101$707	
7	1/2 °/o sobre demandas	2:000$000	2:157$545	157$545	
8	Transmissão de propriedades . . .	204:000$000	263:951$488	59:951$488	
9	Exportações diversas	62:000$000	50:846$488		11:153$512
10	Gado para consumo	21:000$000	23:703$600	2:703$600	
11	10 °/o addicionaes	67:500$000	69:022$393	1:522$393	
12	Taxa das barreiras.	48:000$000	11:385$300		36:614$700
13	Sal para consumo	58:000$000	75:891$556	17:891$556	
14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras).	435:000$000	149:351$598		285:648$402
15	Patente Commercial	985:000$000	937:557$442		47:442$558
16	Exportação de herva-matte	1.631:000$000	1.647:221$514	16:221$514	
17	Concessões e privilegios	1:000$000	1:000$000		
18	Sobre invernadas e aforamentos . .	2:000$000	$		2:000$000
19	Divida activa (inclusive a do imposto predial)	50:000$000	40:149$515		9:850.485
20	Divida colonial	40:000$000	69:036$342	29:036$342	
21	Fretes e passagens.	286:000$000	299:725$962	13:725$962	
22	Receita eventual.	36:000$000	50:507$604	14:507$604	
23	Taxa escolar	15:000$000	22:472$000	7:472$000	
24	Imposto de propaganda	48:000$000	55:523$108	7:523$108	
25	Imposto predial	140:000$000	160:794$126	20:794$126	
26	Taxa sanitaria	65:000$000	$		65:000$000
27	Beneficio de loterias	54:500$000	56:518$744	2:018$744	
28	Contracto Westermann	3.500:000$000	4.343:458$835	843:458$835	
		8.137:000$000	8.730:913$742		
	Não classificada :				
	Especificada no respectivo quadro . .		52:458$112	52:458$112	
	Extraordinaria :				
	Especificada no respectivo quadro. .		143:618$000	143:618$000	
			8.926:989$854	1.280:307$836	490:317$982

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

DEMONSTRAÇAO *da receita do Estado, verificada no exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita		Importancias
1.º	1.º	Liquidos espirituosos		64:355$200
	2	Polvora e armas de fogo		6:790$000
	3	Arrematações judiciaes		1:429$975
	4	Imposto sobre animaes . . . . (		81:961$700
	5	Imposto sobre gado exportado. . (		
	6	Industrias e profissões		246:101$707
	7	1/2 % sobre demandas		2:157$545
	8	Transmissão de propriedades . . .		263:951$488
	9	Exportações diversas		50:846$488
	10	Gado para consumo		23:703$600
	11	10 % addicionaes		69:022$393
	12	Taxa das barreiras.		11:385$300
	13	Sal para consumo		75:891$556
	14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras).		149:351$598
	15	Patente Commercial		937:557$442
	16	Exportação de herva-matte		1.647:221$514
	17	Concessões e privilegios		1:000$000
	18	Sobre invernadas e aforamentos . .		$
	19	Divida activa (inclusive a do imposto predial)		40:149$515
	20	Divida colonial		69:036$342
	21	Fretes e passagens.		299:725$962
	22	Receita eventual.		50:507$604
	23	Taxa escolar.		22:472$000
	24	Imposto de propaganda		55:523$108
	25	Imposto predial		160:794$126
	26	Taxa sanitaria		$
	27	Beneficio de loterias		56:518$744
	28	Contracto Westermann		4.343:458$835
				8.730:913$742
		Não classificada :		
		Barreiras : arrematação de pedagios	44:100$000	
		Arrendamento de hervaes	5:932$000	
		Contracto para extracção de madeiras. . . .	1:000$000	
		Verba : (Lei n. 893 de 15 de Abril de 1909, importancia recolhida a mais e pertencente a diversos agentes, conforme balancetes . .	189$120	143:618$000
				8.926:989$854

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

DEMONSTRAÇAO *da receita do Estado, verificada no exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita		Importancias
1.º	1.º	Liquidos espirituosos		64:355$200
	2	Polvora e armas de fogo		6:790$000
	3	Arrematações judiciaes		1:429$975
	4	Imposto sobre animaes . . . . (		81:961$700
	5	Imposto sobre gado exportado . . (		
	6	Industrias e profissões		246:101$707
	7	1/2 % sobre demandas		2:157$545
	8	Transmissão de propriedades . . .		263:951$488
	9	Exportações diversas		50:846$488
	10	Gado para consumo		23:703$600
	11	10 % addicionaes		69:022$393
	12	Taxa das barreiras.		11:385$300
	13	Sal para consumo		75:891$556
	14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras).		149:351$598
	15	Patente Commercial		937:557$442
	16	Exportação de herva-matte		1.647:221$514
	17	Concessões e privilegios		1.000$000
	18	Sobre invernadas e aforamentos . .		$
	19	Divida activa (inclusive a do imposto predial)		40:149$515
	20	Divida colonial		69:036$342
	21	Fretes e passagens.		299:725$962
	22	Receita eventual.		50:507$604
	23	Taxa escolar		22:472$000
	24	Imposto de propaganda		55:523$108
	25	Imposto predial		160:794$126
	26	Taxa sanitaria		$
	27	Beneficio de loterias		56:518$744
	28	Contracto Westermann		4.343:458$835
				8.730.913$742
		Não classificada :		
		Barreiras : arrematação de pedagios	44:100$000	
		Arrendamento do hervaes	5:932$000	
		Contracto para extracção de madeiras	1:000$000	
		Verba : (Lei n. 893 de 15 de Abril de 1909, art. 3.º)	750$000	
		Fundo Escolar : (Lei n. 894 de 19 de Abril de 1909. art 60) .	661$600	
		Saldo do mez de Julho, da Agencia do Serro Azul	14$512	52:458$112
		Extraordinaria :		
		Depositos	44:243$714	
		Fiscalisação da Estrada de Ferro Norte do Paraná	6:000$000	
		Fiscalisação do Caycanga	8:166$666	
		Restituição feita pelo Governo Federal (serviço de colonisação . . .	83:541$000	
		Propaganda de herva-matte	1:477$500	
		Importancia recolhida a mais e pertencente a diversos agentes, conforme balancetes . .	189$120	143:618$000
				8.926:989$854

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

SECRETARIA DO INTERIOR

Demonstração das despesas effectuadas pela Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica no exercicio de 1908-1909.

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAES
3.º	1.º	Palacio do Governo. .	48.035$967	
	2	Secretaria de Estado .	99:764$507	
	3	Repartição C. de Policia.	91:038$415	
	4	Congresso Legislativo .	100:787$072	
	5	Magistratura do Estado.	341:883$178	
	6	Força Publica. . . .	815:628$696	
	7	Instrucção Publica . .	657:897$240	
	8	Repartição do Serviço Sanitario	25:330$210	
	9	Auxilios e Subvenções.	113:223$401	
	10	Pessoal inactivo . . .	107:189$354	
	11	Presos Pobres . . .	43:109$000	
	12	Eventuaes	5:387$486	2:449:274$526
		Extraordinaria :		
		Questão de limites . .	39:412$050	
		Serviço de Hygiene .	8:393$090	
		Penitenciaria	59:489$532	
		Repartição de estatistica e Archivo Publico .	2:744$572	
		Laboratorio de analyses chimicas . . .	4:889$106	
		Gabinete de identificação	1:575$845	
		Publicação do livro — Propaganda do Brazil.	13:370$340	
		Recepção do Presidente da Republica . . .	41:739$930	
		Recepção do Ministro do Chile	2:207$000	
		Custas judiciarias . .	2:965$000	
		Differença de vencimentos	891$864	
		Associação das damas de caridade da Lapa.	1:000$000	
		Diversas pensões. . .	198$654	178:876$983
				2.628:151$509

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

SECRETARIA DE FINANÇAS

Demonstração das despezas effectuadas pela secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, no exercicio de 1908—1909.

4

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAES
4.º	1.º	Secretaria de Estado .	131:713$811	
	2	Arrecadação das rendas	333:730$866	
	3	Junta Commercial . .	9:486$810	
	4	Pessoal inactivo . .	16:574$318	
	5	Divida fundada . . .	788:828$090	
	6	Auxilios e subvenções .	27:485$000	
	7	Exercicios findos . .	10:279$455	
	8	Eventuaes. . . .	2:204$398	
	9	Restituição de dinheiros de orphãos . .	15:408$910	
	10	Seguros dos proprios do Estado	5:026$300	
	11	Instituto agronomico .	19:331$660	1.360:069$618
		Extraordinaria		
		Propaganda de herva matte	7:232$331	
		Exposição	40:479$240	
		Fabrica de papel de Morretes . . .	2:500$000	
		Extincção de gafanhotos	798$000	
		Diversas restituições .	59:765$993	
		Resgate e juros de 5 apolices que regularam a fiança do ex-agente de Votuverava	1:101$540	111:877$104
				1.471:946$722
		Resgate de lettras do Thesouro		528:302$396
				2.000:249$118

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Demonstração das despezas effectuadas pela Secretaria de Obras Publicas e Colonisação no exercicio de 1908—1909.

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAES
5.°	1.°	Secretaria de Estado .	91:281$803	
	2	Catechese	1.009$450	
	3	*Obras publicas em geral, sendo :*		
	«	Obras Publicas em geral . . . 844:257$358		
	«	Contr. Westermann . 4.203:241$109	5.035:003$047	
	4	Eventuaes . . .	755$250	
	5	Illuminação da Capital.	82:506$710	
	6	Auxilios e Subvenções .	9:030$000	5.232:081$680
		Extraordinaria		
		Fiscalisação do Cayacanga	6:416$665	
		Fiscalisação da E. de Ferro Norte Paraná .	6:000$000	
		Exploração das zonas carboniferas do Estado	11:374$010	23:790$675
				5.255:872$355

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*

SECRETARIA DO INTERIOR

Quadro comparativo entre a despesa orçada e a effectuada no exercicio de 1908-1909.

Art	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Despesa		Differença	
			Orçada	Effectuada	Para mais	Para menos
3.º	1.º	Palacio do Governo . . .	53:220$000	48:035$967		5:184$033
	2	Secretaria de Estado. . . .	80:628$000	99:764$507	19:136$507	
	3	Repartição C. de Policia . .	81:420$000	91:038$415	9:618$415	
	4	Congresso Legislativo . . .	92.536$000	100:787$072	8:251$072	
	5	Magistratura do Estado . .	327:640$000	341:883$178	14:243$178	
	6	Força Publica	931:755$600	815:628$696		116:126$904
	7	Instrucção Publica	629:107$000	657:897$240	28:790$240	
	8	Repartição do serviço sanitario	26:420$000	25:330$210		1.089$790
	9	Auxilios e subvenções . . .	133:257$148	113:223$401		20:033$747
	10	Pessoal inactivo	97:135$833	107:189$354	10:053$521	
	11	Presos Pobres	36:000$000	43:109$000	7.109$000	
	12	Eventuaes	3:000$000	5.387$486	2:387$486	
			2.492:119$581	2.449:274$526	99:589$419	142:434$474
		Extraordinaria :				
		Especificada no respectivo quadro		178.876$983		
				2.628:151$509		

Resumo :

Orçada. . .	2.492:119$581
Effectuada. .	2.449:274$526
Dif. p' menos	42:845$055
Extraord.ª .	178:876$983
Excesso . .	136:031$928

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

ESTATISTICA COMMERCIAL
SECÇÃO DE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Quadro comparativo entre a despesa orçada e a effectuada no exercicio de 1908-1909.

Art	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Despesa		Differença	
			Orçada	Effectuada	Para mais	Para menos
4.º	1.º	Secretaria de Estado. . . .	115.780$000	131:713$811	15:933$811	
	2	Arrecadação das rendas . .	228:490$000	333:730$866	105:240$866	
	3	Junta Commercial.	10:400$000	9:486$810		913$190
	4	Pessoal inactivo	15:783$946	16:574$318	790$372	
	5	Divida fundada.	789:437$520	788:828$090		609$430
	6	Auxilios e subvenções . . .	57:650$000	27:485$000		30:165$000
	7	Exercicios findos	10:000$000	10:279$455	279$455	
	8	Eventuaes	2:000$000	2:204$398	204$398	
	9	Restituição de dinheiros de orphãos	6 000$000	15:408$910	9:408$910	
	10	Seguros de proprios do Estado	6:000$000	5:026$300		973$700
	11	Instituto Agronomico. . . .	20:200$000	19:331$660		868$340
			1.261:741$466	1.360:069$618	131:857$812	33:529$660
		Extraordinaria :				
		Especificada no respectivo quadro		111:877$104		
				1.471:946$722		

Resumo :

Orçada. . .	1.261:741$466
Effectuada. .	1.360:069$618
Excesso . .	98:328$152
Extraord.ª .	111:877$104
Excesso total	210:205$256

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Quadro comparativo entre a despesa orçada e a effectuada no exercicio de 1908-1909.

Art	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Despesa		Differença	
			Orçada	Effectuada	Para mais	Para menos
5.º	1.º	Secretaria de Estado. . . .	96:480$000	91:281$803		5:198$197
	2	Catechese	2:000$000	1:009$450		990$550
	3	Obras Publicas em geral . .	682:658$953	844:257$358	161.598$405	
	»	Contracto Westermann . . .	3.500:000$000	4.203:241$109	703:241$109	
	4	Eventuaes	1:000$000	755$250		
	5	Illuminação da Capital . . .	82:000$000	82:506$710	506$710	
	6	Auxilios e subvenções . . .	19:000$000	9:030$000		9:970$000
			4.383:138$953	5:232:081$680	865.346$224	16:403$497
		Extraordinaria :				
		Especificada no respectivo quadro		23:790$675		
				5.255:872$355		

Resumo :

Orçada. . .		4.383:138$953
Effectuada. .		5.232:081$680
Excesso . .		844:942$727
Extraord.ª .		23:790$675
Excesso total		872:733$402
Sendo :		
Da Secretaria :		
Orçada . . .	883:138$953	
Effectuada . .	1.028:840$571	145:701$618
Extraordinaria		23:790$675
		169:492$293
Da Estrada de Ferro :		
Orçada . . .	3.500:000$000	
Effectuada . .	4.203:241$109	703:241$109
		872:733$402

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

BALANÇO *da Receita e Despesa do Estado do Paraná, no exercicio de 1908-1909.*

RECEITA :		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo . . .		8.926:989$834
DESPESA :		
Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo . . .	2.628:151$509	
Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo . . .	1.471:946$722	
Secretaria de Obras Publicas e Colonisação		
Especificado no respectivo quadro demonstrativo . . .	5.255:872$355	9.355:970$586
Deficit		428:980$752
Sendo :		
Receita do Estado (§§ 1.° a 27)	4 583:530$999	
Despesa do Estado	5.152:729$477	569.198$478
Receita da Estrada de Ferro (§ 29 C/ Westermann) . .	4.343:458$835	
Despesa da Estrada de Ferro (§ 29 C/ Westermann . .	4.203:241$109	140:217$726
Differença, representando o deficit do Estado.		428:980$752

Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

ESTATISTICA COMERCIAL
SECÇÃO DE

BALANÇO *da Receita e Despesa do Estado do Paraná, no exercicio de 1908-1909.*

RECEITA :		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo . . .		8.926:989$834
DESPESA :		
Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo . . .	2.628:151$509	
Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo . . .	1.471:946$722	
Secretaria de Obras Publicas e Colonisação		
Especificado no respectivo quadro demonstrativo . . .	5.255:872$355	9.355:970$586
Deficit		428:980$752
Sendo :		
Receita do Estado (§§ 1.° a 27)	4 583:530$999	
Despesa do Estado	5.152:729$477	569.198$478
Receita da Estrada de Ferro (§ 29 C/ Westermann) . .	4.343:458$835	
Despesa da Estrada de Ferro (§ 29 C/ Westermann . .	4.203:241$109	140:217$726
Differença, representando o deficit do Estado.		428:980$752

Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

EXPORTAÇÃO *de herva-matte no exercicio de 1908-1909.*

MEZES	Quantidade de kilos	Valor official	Importancias		
			Imposto	Propaganda	TOTAL
Julho 1908	2 664 155	1 332:077$500	119:886$975	3:552$193	123:439$168
Agosto »	4 044 058	2.022:029$000	181:982$610	5:312$141	187:294$751
Setembro »	4 276 292	2 138:146$000	192:433$165	5:369$719	197:802$884
Outubro »	4.116 667	2 058:333$500	185:250$015	5:489$672	190:739$687
Novembro »	3.635.151	1 817:575$500	163:581$795	4:796$864	168:378$659
Dezembro »	3.469 576	1.734:788$000	156:130$960	4:626$212	160:757$172
Janeiro 1909	1.731 927	865:963$500	77:936$758	2:310$366	80:247$124
Fevereiro »	1 803.956	901:978$000	81:178$020	2:405$310	83:583$330
Março »	3.110 565	1.555:282$500	139:975$425	3:684$780	143:660$205
Abril »	1.540 848	770 424$000	69:338$160	2:516$675	71:854$835
Maio »	2 325 494	1.162:747$000	104:647$231	3:095$667	107:742$898
Junho »	3.886 231	1 943:115$500	174:880$400	5:259$187	180:139$587
	36.604.920	18.302:460$000	1.647:221$514	48:418$786	1 695:640$300

RESUMO :

Paranaguá .	11 854 842	5:927:421$000	533:467$898	15 807$250	549:275$148
Antonina . .	20.936 701	10 468:350$500	942:151$575	27 927$227	970:078$802
F. do Iguassú	2 058.384	1 029:192$000	92:627$321	2:538$976	95:166$297
Barracão . .	1 044 866	522:433$000	47:019$000	1:388$000	48:407$000
P. Bormann .	612.150	306:075$000	27:546$750	629$593	28:176$343
Rio Negro .	97 977	48:988$500	4:408$970	127$740	4:536$710
	36.604.920	18 302:460$000	1.647:221$514	48:418$786	1.695:640$300

Paranaguá—13.240 kilos, exportados livres, conforme mappas.
Antonina—23.520 » » » » »

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére—*Alfredo Bittencourt.*

QUADRO *comparativo da exportação de herva-matte beneficiada antes e depois da lei da equiparação*

ANTES DA EQUIPARAÇÃO		DEPOIS DA EQUIPARAÇÃO	
Annos	Quantidade	Annos	Quantidade
1897	9.591.687	1904	26.956.203
1898	19.311.687	1905	24.363.085
1899	18.992.392	1906	28.443.369
1900	14.489.895	1907	27.974.490
1901	23.451.062	1908	27.708 213
1902	25.580.313	1909	31.688.221
Total. .	115.417.036	. . . .	167 133.581
Média .	19.236.172	. . . .	27.855.596

Observação :—Como se vê deste quadro, a exportação de herva-matte beneficiada, nos seis annos posteriores á lei da equiparação, dá uma média annual de 27.855.596 kilos, contra uma média annual de 19.236.172 kilos, nos seis annos anteriores.

O augmento é consideravel e prova exhuberantemente que aquella lei não prejudicou a exportação de herva-matte beneficiada.

EXPORTAÇÃO GERAL *no exercicio de 1908-1909*

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	Valor official
Herva Matte	Kilo	36.641.626	18.320:813$000
Madeiras	Peça	601.924	1.049:155$836
Animaes suinos	Cabeça	14.904	947.095$000
Phosphoros	Lata	11.450	489:226$000
Gado bovino	Cabeça	3.685	293:300$000
Carne de porco	Caixa	5.404	248:622$900
Café	Kilo	210.000	102:838$800
Toucinho	Jacás	1.322	51:649$400
Banha	Lata	676	48:808$000
Bananas	Cacho	110.462	45:024$000
Cêra virgem	Caixa	225	25:466$000
Animaes cavallares	Cabeça	299	23:820$000
Cabos de vassouras	Amarrados	6.869	22:295$000
Palhões	»	12.890	21:866$599
Kola	Caixa	271	19:599$000
Farinha de centeio	Sacco	468	10:893$000
Fumo	Kilo	5.231	8:708$500
Crina	Sacco	95	4:400$000
Cebollas	Caixa	276	4:245$000
Animaes muares	Cabeça	38	3:950$000
Feijão	Sacco	249	3:290$000
Tecidos	Caixa	3	2:900$000
Chifres	Duzia	1.555	2:636$000
Batatas	Caixa	507	2:180$000
Aduelas e arcos	Amarrado	501	2:048$000
Moveis	Peça	19	1:700$000
Bêtas	«	1.638	1:446$000
Presuntos	Caixa	8	1:000$000
Pinhões	Sacco	131	977$300
Couros	Um	83	913$000
Garras	Sacco	516	743$600
Queijos	Caixa	10	530$000
Ovos	»	36	460$000
Lã	Sacco	6	415$000
Arroz	»	20	400$000
Aguardente	Decimo	11	285$000
Telhas de barro	Milheiro	5	255$000
Vassouras	Duzia	225	162$000
Esteiras de pery	Amarrado	51	90$700
Mel de abelha	Lata	3	50$000
			21.764:264$635

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confêre.—*Alfredo Bittencourt.*

			IMPORTANCIAS		
Abril	Maio	Junho	Patente	Sal	TOTAL
52:786$051	44:415$650	35:401$195	636:714$571	68:864$356	705:578$927
26:059$090	25:042$980	17:066$920	261:221$457	6:372$850	267:594$307
863$080	1:191$860	1:741$650	11:018$830	$	11:018$830
146$350	130$600	98$800	3:469$110	114$975	3:584$085
183$200	366$260	126$873	2:529$403	$	2:529$403
371$400	270$355	149$037	1:797$952	$	1:797$952
8$000	22$320	30$700	828$860	$	828$860
10$620	15$870	37$270	797$234	$	797$234
3$825	$	4$500	921$805	$	921$805
$	73$420	20$710	856$530	$	856$530
1:605$986	102$300	362$960	2:807$446	197$375	3:004$821
$	$	$	180$380	$	180$380
93$600	38$100	$	257$200	$	257$200
$	137$255	$	163$655	$	163$655
$	$	4:130$130	4:130$130	342$000	4:472$130
$	466$855	1:547$494	2:014$379	$	2:014$379
$	$	1.786$120	1:786$120	$	1.786$120
$	30$000	915$700	945$700	$	945$700
. . . . .	. . . . .	. . . . .	5:116$680	$	5:116$680
82:131$202	72:303$825	63:420$059	937:557$442	75.891$556	1.013:448$998

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

PATENTE COMMERCIAL E SAL — *Exercicio de 1908-1909*

LOCALIDADES	MEZES												IMPORTANCIAS		
	Julho 1908	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 1909	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Patente	Sal	TOTAL
Paranaguá	72:808$205	63:979$150	52:058$957	58:222$270	53:881$517	51:650$375	39:283$452	49:621$605	62:606$144	52:786$051	44:415$650	35:401$195	636:714$571	68:864$356	705:578$927
Antonina	20:860$510	21:546$160	15:844$660	13:362$120	16 819$517	24:109$760	25:388$830	28:537$060	26:583$850	26:059$090	25:042$980	17:066$920	261:221$457	6:372$850	267:594$307
Passo dos Barbosas.	1:359$450	838$370	943$620	552$250	559$090	524$210	630$750	995$220	819$280	863$080	1:191$860	1:741$650	11:018$830	$	11:018$830
» » Leites. .	583$950	428$470	314$100	209$540	274$400	399$700	284$300	334$400	264$500	146$350	130$600	98$800	3:469$110	114$975	3:584$085
» do Emygdão .	156$900	186$540	118$680	56$175	346$365	111$000	357$700	145$890	373$820	183$200	366$260	126$873	2:529$403	$	2:529$403
» » Allemão .	244$740	129$165	52$230	22$500	51$450	22$460	78$540	255$150	150$925	371$400	270$355	149$037	1:797$952	$	1:797$952
» dos Indios .	85$170	141$560	69$180	94$870	122$610	89$020	$	103$100	62$330	8$000	22$320	30$700	828$860	$	828$860
Barracão	120$100	109$377	107$680	5$660	60$575	56$200	88$647	47$090	138$140	10$620	15$870	37$270	797$234	$	797$234
Christianismo . . .	$	288$200	30$655	9$700	379$750	$	16$180	75$000	114$000	3$825	$	4$500	921$805	$	921$805
Jacarésinho . . .	$	116$100	391$290	39$850	49$430	$	69$805	11$125	84$800	$	73$420	20$710	856$530	$	856$530
Bormann . . .	3$600	373$670	100$000	71$000	24$300	10$420	18$200	63$060	71$950	1:605$986	102$300	362$960	2:807$446	197$375	3:004$821
Itararé	6$800	83$000	84$980	$	5$600	$	$	$	$	$	$	$	180$380	$	180$380
Ribeirão Claro . .	$	$	$	$	12$600	$	27$800	$	85$100	93$600	38$100	$	257$200	$	257$200
Guaratuba	$	$	$	$	$	$	$	26$400	$	$	137$255	$	163$655	$	163$655
Ponta Grossa . .	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	4:130$130	4:130$130	342$000	4:472$130
Rio Negro	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	466$855	1:547$494	2:014$379	$	2:014$379
Castro	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	1.786$120	1:786$120	$	1.786$120
Jaguariahyva . .	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	30$000	915$700	945$700	$	945$700
	Importancia recolhida directamente á Secretaria de Finanças . . .						. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5:116$680	$	5:116$680
	96:229$425	88:219$762	70:116$032	72:645$935	72.587$204	76:973$145	66.244$204	80:215$130	91.354$839	82:131$202	72:303$825	63:420$059	937:557$442	75.891$556	1.013:448$998

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

PATENTE COMMERCIAL

QUADRO do rendimento do imposto de patente commercial, nos mezes de agosto a dezembro de 1909, comparado com o de iguaes mezes de 1908.

MEZES	PARANAGUA'		ANTONINA	
	1908	1909	1908	1909
Agosto	63.979$150	23:186$845	21:546$160	8:123$440
Setembro	52:058$957	40:082$525	15:844$660	14:088$015
Outubro	58:222$270	38.476$555	13:362$120	10:189$650
Novembro	53:881$517	36:048$955	16:819$517	10:015$155
Dezembro	51:650$375	35:864$980	24:109$760	11:297$965
	279:792$269	173:659$860	91:682$217	53:714$225

RESUMO :

Nas duas collectorias :		Média mensal
Agosto a Dezembro de 1908 . . .	371:474$486	74:294$897
» » » » 1909 . . .	227:374$085	45:474$817

MOVIMENTO *das estampilhas até 31 de Dezembro de 1909.*

Datas	Entradas	VALOR DAS ESTAMPILHAS									Importancias
		$100	$200	$400	$500	1$000	2$000	5$000	10$000	20$000	
Dezembro 1909	Saldo do mez de Dezembro de 1909 .	99 073	35.206	11.869	101.900	44 217	29.260	16 573	45.575	20.846	1.130:918$100
	Sellos recebidos da Casa da Moeda .		50.000	100.000							50:000$000
		99.073	85.206	111.869	101.900	44.217	29.260	16 573	45 575	20.846	1.180:918$100
Dezembro 1909	Saldo p' Janeiro de 1910	77 232	43 878	87.294	94.459	37 871	26 472	14 841	45.061	19.942	1.113:115$900

Directoria da Pagadoria do Thezouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1909.

O Director Thezoureiro,

(assignado) *Agostinho Ribeiro de Macedo.*

MOVIMENTO *das estampilhas até 31 de Dezembro de 1909*

Datas	Sahidas	VALOR DAS ESTAMPILHAS									Importancias
		$100	$200	$400	$500	1$000	2$000	5$000	10$000	20$000	
Janeiro 1909	Vendidas a div.s estações	520	570	1.725	440	290	90	103	4		2.101$000
Fevereiro »	» » » »	2.530	2.990	2.140	450	444	103	57		73	4.327$000
Março »	» » » »	820	511	4.855	950	910	455	109	85	60	7.016$200
Abril »	» » » »	740	2.870	2 600	530	526	65	76	38	82	5.009$000
Maio »	» » » »	800	7 560		470	459	234	106	54	30	4.424$000
Junho »	» » » »	1.349	7.330		730	426	209	114	65	33	4.689$900
Julho »	» » » »	670	6 780	250	664	326	82	48		92	4 425$000
Agosto »	» » » »	10.702	6 554	250	1 227	795	230	128	45	50	6.439$500
Setembro »	» » » »	750	2 760	4.120	660	580	740	536	70	71	9.465$000
Outubro »	» » » »	1.270	1.103	4.845	640	555	205	120	43	57	5 740$600
Novembro »	» » » »	590	1.000	2 490	400	485	155	80		231	7.270$000
Dezembro »	» » » »	1.100	1.300	1.300	280	550	220	255	110	125	6.895$000
		21 841	41.328	24.575	7.441	6.346	2 788	1 732	514	904	67.802$200
	Saldo q' passa p' o mez de Janeiro de 1910	77.232	43 878	87.294	94.459	37.871	26.472	14 841	45.061	19 942	1.113:115$900
		99.073	85.206	111.869	101.900	44 217	29 260	16.573	45 575	20.846	1.180:918$100

Directoria da Pagadoria do Thesouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1909

O Director Thezoureiro,

Agostinho Ribeiro de Macedo.

DECRETOS

Expedidos pelo Governo, sobre os serviços a cargo da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, durante o exercicio de 1908—1909.

Decreto n. 430, de 1.° de Julho de 1908.—Concede trinta dias de licença na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Agente Fiscal de Thomazina, José Lourenço Pereira.

Decreto n. 431, de 1.° de Julho de 1908.—Supprime o cargo de Contador de Gado da Barreira do Itararé.

Decreto n. 450, de 16 de Julho de 1908.— Isenta do pagamento de impostos de exportação, durante o exercicio, os productos das fabricas de phosphoros do Estado.

Decreto n. 466, de 29 de Julho de 1908.—Crea o cargo de Fiscal Geral da Fazenda do Estado.

Decreto n. 467, de 29 de Julho de 1908.—Nomeia Theophilo Soares Gomes, para exercer o cargo de Fiscal Geral da Fazenda do Estado.

Decreto n. 478, de 4 de Agosto de 1908.—Concede a José Maria de Paula a exoneração que solicitou do cargo de Encarregado do Laboratorio Chimico de Analyses do Instituto Agronomico.

Decreto n. 479, de 4 de Agosto de 1908.— Isenta de impostos a herva matte exportada para os mercados da Europa, Asia e America do Norte.

Decreto n. 486, de 10 de Agosto de 1908 —Nomeia Octavio Torres para exercer o cargo de Agente Fiscal de Ambrosios.

Decreto n. 492, de 12 de Agosto de 1908.—Crea uma Agencia Fiscal em S. Matheus.

Decreto n. 493, de 12 de Agosto de 1908.— Nomeia João

Affonso Vidal para exercer o cargo de Agente Fiscal de S. Matheus.

Decreto n. 508, de 20 de Agosto de 1908.—Manda restituir a Queiroz, Guimarães & C.ª a importancia de 1:890$000, que pagaram de imposto de patente sobre 150 fardos de algodão.

Decreto n. 511, de 21 de Agosto de 1908.—Abre um credito especial da quantia de 15:00 $000 para occorrer as despesas com a representação do Estado na Exposição Nacional do Rio de Janeiro.

Decreto n. 527, de 28 de Agosto de 1908.—Transfere para o Passo do Emygdão a Barreira do Passo do Ildefonso e crea quatro logares de guardas fiiscaes em diversos portos.

Decreto n. 528, de 28 de Agosto de 1908.— Nomeia José Ferreira Guimarães Barboza para exercer o cargo de Guarda Fiscal ambulante no municipio de Jacarésinho.

Decreto n. 533, de 29 de Agosto de 1908.—Remove o Guarda da Agencia Fiscal do Barracão, Leopoldo Bittencourt, para igual cargo da Fiscalisação Geral do imposto de Patente Commercial em Antonina.

Decreto n. 551, de 9 de Setembro de 1908.—Exonera Arlindo Januario de Oliveira do cargo de Auxiliar do Fiscal Geral das Barreiras do Norte do Estado.

Decreto n. 552, de 9 de Setembro de 1908.—Exonera José Maria Iglesias do cargo Agente Fiscal de Serro Azul.

Decreto n. 568. de 23 de Setembro de 1908.— Concede quatro mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude ao Guarda da Agencia Fiscal de Barracão, Clotario Lopes.

Decreto n. 572, de 24 de Setembro de 1908.— Remove o Agente Fiscal de Ambrosios, Octavio Torres para egual cargo de Serro Azul.

Decreto n 573, de 24 de Setembro de 1908.—Concede noventa dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saude ao Guarda da Fiscalisação do imposto de Patente Commercial em Antonina, Alberto Silva.

Decreto n. 574, de 25 de Setembro de 1908. — Abre um credito extraordinario da quantia de 12:000$000 para occorrer ás despezas com a representação do Estado na Exposição Nacional do Rio de Janeiro.

Decreto n. 592, de 8 de Outubro de 1908.—Nomeia Ernesto Meira de Vasconcellos para exercer o cargo de Auxiliar do Instituto Agronomico.

Decreto n. 596 de 13 de Outubro de 1908.— Proroga por mais sessenta dias a licença para tratamento da saude, concedida ao Agente Fiscal de Rio Claro, João Manoel da Cunha Sobrinho.

Decreto n. 600, de 14 de Outubro de 1908.—Concede um mez de licença para tratamento da saude, ao Procurador Fiscal do Estado, Dr. Joaquim Miró.

Decreto n. 601, de 16 de Outubro de 1908.—Concede trinta dias de licença para tratamento da saude, ao Auxiliar da Fiscalisação Geral do imposto de Patente Commercial em Antonina, Heitor Lima.

Decreto n. 603, de 17 de Outubro de 1908.— Crea um logar de Auxiliar e outro de Guarda da Fiscalisação Geral de Antonina.

Decreto n. 607, de 20 de Outubro de 1908.—Concede sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saude ao Agente Fiscal de União da Victoria, Severo dos Santos Leal.

Decreto n. 610, de 19 de Outubro de 1908.—Nomeia Flavio Chichòrro e Avelino Alves de Oliveira, para exercerem os cargos de Auxiliar e Guarda da Fiscalisação Geral do imposto de Patente Commercial em Antonina.

Decreto n. 611, de 23 de Outubro de 1908.— Nomeia José Craveiro de Sá para exercer o cargo de Guarda da Agencia Fiscal de Barracão.

Decreto n. 614, de 24 de Outubro de 1908.—Concede sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Agencia do Barracão, Joaquim Alves Carneiro.

Decreto n. 617, de 28 de Outubro de 1908.— Concede ao Dr. Bento José Lamenha Lins a exoneração que solicitou do cargo de Secretario de Finanças, Commercio e Industrias.

Decreto n. 619,—de 29 de Outubro de 1908.— Nomeia o Coronel Joaquim P. Pinto Chichorro Junior para exercer o cargo de Secretario de Finanças Commercio e Industrias.

Decreto n. 623, de 29 de Outubro de 1908. — Supprime o cargo de Amanuense do Instituto Agronomico.

Decreto n. 628, de 4 de Novembro de 1908.—Cencede tres mezes de licença, para tratamento da saude ao Auxiliar da Agencia Fiscal de Jacarésinho, Octavio Montezano.

Decreto n. 631, de 6 de Novembro de 1908.— Concede a Moysés Alves Correia de Araujo a exoneração do cargo de Auxiliar do Instituto Agronomico e nomeia para substituil-o Durval Sebrào.

Decreto n. 645, de 21 de Novembro de 1908. — Crea um logar de Auxiliar da Agencia Fiscal de Palmeira com os vencimentos annuaes de 1:200$000.

Decreto n. 646, de 21 de Novembro de 1908. — Nomeia Fausto Xavier para exercer o cargo de Auxiliar da Agencia Fiscal de Palmeira.

Decreto n. 647, de 21 de Novembro de 1908. — Nomeia Francisco Olympio da Rocha para exercer o cargo de Agente Fiscal de Ambrosios.

Decreto n. 648, de 25 de Novembro de 1908.—Nomeia Jesuino Rodrigues da Rosa para o cargo de Guarda da Agencia Fiscal de Barracão.

Decreto n. 660, de 10 de Dezembro de 1908. — Declara rescindido o contracto lavrado com João Cruz para o arrendamento de hervaes pertencentes ao Estado.

Decreto n. 661, de 10 de Dezembro de 1908. — Remove o Administrador da Barreira de Jangada, José de Azevedo Müller para o cargo de Agente Fiscal de Rio Claro.

Decreto n. 664, de 12 de Dezembro de 1908.—Concede tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento da saude, ao Agente Fiscal de Assunguy de Cima, Benedicto Luiz de Oliveira.

Decreto n. 666, de 14 de Dezembro de 1908. — Nomeia Francisco Tiburcio da Silva Brazil para exercer o cargo de Agente Fiscal de Prudentopolis.

Decreto n. 667, de 14 de Dezembro de 1908.—Concede dois

mezes de licença para tratamento da saude ao Collector da Capital, Coronel Joaquim Antonio de Loyola.

Decreto n. 668, de 14 de Dezembro de 1908. — Abre um credito de 1:000$000 á rubrica «Fretes e Passagens.»

Decreto n. 676, de 17 de Dezembro de 1908. — Proroga por mais 60 dias a licença concedida ao Guarda da Fiscalisação Geral do imposto de Patente Commercial em Antonina, Alberto Silva.

Decreto n. 689, de 28 de Dezembro de 1908. — Approva o convenio lavrado na Secretaria, com o Prefeito Municipal da Capital, para a responsabilidade das obrigações do emprestimo a contrahir pela Camara Municipal, da quantia de 1 200:000$000.

Decreto n. 696, de 31 de Dezembro de 1908. — Reconduz no cargo de Presidente da Junta Commercial do Estado, o sr. Manoel Martins de Abreu, Deputado á mesma Junta para o quatriennio de 1909 a 1912.

Decreto n. 698, de 31 de Dezembro de 1908 — Exonéra, a pedido, Agostinho Ribeiro de Macedo Filho, do cargo de Fiel do Thezoureiro e nomeia para substituil-o, José Ribeiro de Macedo Sobrinho.

Decreto n. 3, de 2 de Janeiro de 1909 — Abre um credito extraordinario da quantia de 10:000$000, para occorrer ás despesas com a representação do Estado na Exposição Nacional do Rio de Janeiro.

Decreto n. 10, de 7 de Janeiro de 1909. — Concede tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Fiscalisação Geral do imposto de Patente Commercial em Paranaguá, João Diamantino de Mello.

Decreto n. 25, de 15 de Janeiro de 1909 — Crea uma Agencia Fiscal em Palmyra, municipio de Triumpho.

Decreto n. 26. de 16 de Janeiro de 1909. — Nomeia effectivamente Francisco Tiburcio da Silva Brasil, para o cargo de Agente Fiscal de Prudentopolis, exonerando desse cargo, Fortunato Ferreira de Albuquerque

Decreto n. 27, de 16 de Janeiro de 1909. — Nomeia Damaso Furtado de Camargo para o cargo de Agente Fiscal de Palmyra.

Decreto n 39, de 22 de Janeiro de 1909. — Crea uma Agencia Fiscal no Chopim, municipio de Guarapuava.

Decreto n. 40, de 22 de Janeiro de 1909. — Nomeia Pedro Pinheiro para exercer o cargo de Agente Fiscal de Chopim.

Decreto n. 62, de 10 de Fevereiro de 1909 — Abre um credito extraordinario da quantia de 13:370$346 para occorrer ao pagamento de 400 exemplares da obra «The New Brasil», da escriptora americana Marie Robinson Wright.

Decreto n. 65, de 11 de Fevereiro de 1909 — Nomeia João Gonçalves Caxambú para exercer o cargo de Auxiliar do Fiscal Geral das Barreiras do Norte do Estado.

Decreto n. 74, de 18 de Fevereiro de 1909. — Manda observar o Regulamento para a emissão de *bonus* do Estado.

Decreto n. 83, de 26 de Fevereiro de 1909. — Exonéra, a pedido, o Agente Fiscal de Bella Vista de Palmas, Lydio de Albuquerque, e nomeia para substituil-o José Niessen.

Decreto n. 99, de 10 de Março de 1909. — Nomeia Annibal Pinto Cordeiro para exercer o cargo de Agente Fiscal de Chopim, na vaga deixada por Pedro Pinheiro, que não acceitou o logar.

Decreto n 109, de 13 de Março de 1909. — Regula o serviço de fiscalisação de impostos do Estado.

Decreto n. 114, de 17 de Março de 1909. — Nomeia José Mendes Sampaio para exercer o cargo de Guarda da Agencia Fiscal do Barracão.

Decreto n. 115, de 17 de Março de 1909. — Nomeia José Christovam da Silva e João França Ribas para exercerem o cargo de Guardas da Agencia Fiscal do Barracão.

Decreto n. 120, de 19 de Março de 1909 — Crea o serviço de Fiscalisação de impostos de exportação e outros, na cidade do Rio Negro.

Decreto n. 123, de 20 de Março de 1909. — Crea uma Agencia Fiscal em Itayopolis

Decreto n. 135, de 24 de Março de 1909. — Concede ao Guarda da Fiscalisação de impostos em Antonina, Leopoldo Bittencourt, (90) noventa dias de licença para tratamento da saude.

Decreto n 142, de 27 de Março de 1909. — Concede um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao Administrador da Barreira do Jangada, João Manoel da Cunha Sobrinho.

Decreto n. 144, de 29 de Março de 1909 — Nomeia Antonio Nunes da Rocha Rios para o cargo de Administrador da Barreira do Jangada, no impedimento do effectivo, que se acha com licença.

Decreto n 145, de 5 de Abril de 1909. — Nomeia Antonio José Correia, para exercer o cargo de Chefe da Fiscalisação de impostos na cidade do Rio Negro.

Decreto n 155, de 10 de Abril de 1909. — Abre um credito de 2:500$000 para auxilio á fabrica de papel de Morretes.

Decreto n. 173, de 17 de Abril de 1909. — Regula a cobrança do imposto de exportação das mercadorias de producção do Estado, que forem exportadas por via ferrea.

Decreto n 179 de 19 de Abril de 1909. — Concede ao sr. Manoel Martins de Abreu, Presidente da Junta Commercial do Estado, seis mezes de licença, para ausentar se do paiz

Decreto n. 190 de 23 de Abril de 1909. — Nomeia Hypolito de Oliveira para exercer o cargo de Agente Fiscal das rendas estadoaes de Chopim.

Decreto n. 195, de 26 de Abril de 19 9.—Concede oito mezes de licença na forma da lei, para tratamento da saude, ao official da Secretaria, Alfredo Dulcidio Pereira.

Decreto n. 212, de 28 de Abril de 1909.— Regula a cobrança do imposto de patente commercial, sobre as mercadorias vindas de outros Estados pela estrada de ferro S. Paulo—Rio Grande.

Decreto n. 226, de 4 de Maio de 1909.—Nomeia Ricardo Costa Junior para exercer o cargo de Auxiliar da Fiscalisação de impostos no Rio Negro.

Decreto n. 234, de 11 de Maio de 1909.—Nomeia Hermogenes Vieira Leal, Antonio Gonçalves Nogueira, Arnaldo Kuhl e Saturnino Manoel da Costa, para exercerem os cargos de Guardas da Fiscalisacão de impostos do Rio Negro.

Decreto n. 237, de 12 de Maio de 1909.—Nomeia Agostinho Ribeiro de Macedo Filho para exercer o cargo de Agente Fiscal do Triumpho.

De reto n. 246, de 17 de Maio de 1909.—Abre um credito

extraordinario da quantia de 1:000$000 para auxilio á Associação das Damas de Caridade da Lapa.

Decreto n. 260, de 25 de Maio de 1909. — Nomeia Affonso Guimarães Correia e José Natal, para exercerem os cargos de Auxiliar e Guarda da Agencia Fiscal de União da Victoria.

Decreto n. 261, de 25 de Maio de 1909. — Crea um logar de Auxiliar e um de Guarda da Agencia Fiscal de União da Victoria.

Decreto n. 269, de 29 de Maio de 1909.—Remove o Agente Fiscal das rendas Estadoaes de Rio Claro, José de Azevedo Müller para a Agencia de Mallet.

Decreto n. 270, de 29 de Maio de 1909.—Crea uma Agencia Fiscal em Mallet.

Decreto n. 278, de 1.º de Junho de 1909.—Regula o novo systema da cobrança do imposto de Patente Commercial.

Decreto n. 286, de 3 de Julho de 1909.—Abre um credito supplementar da quantia de 600$000 á rubrica do artigo 4.º § 2.º da lei orçamentaria.

Decreto n. 301, de 10 de Junho de 1909. — Nomeia Alberto Foggiato para exercer o cargo de Guarda da Agencia Fiscal do Barracão.

Decreto n. 302, de 10 de Junho de 1909.—Remove o Guarda da Agencia Fiscal do Barracão, José Craveiro de Sá para egual cargo na Agencia Fiscal de Ponta Grossa.

Decreto n. 304, de 11 de Junho de 1909.—Crea um logar de Auxiliar da Agencia Fiscal de Jaguariahyva e nomeia para esse cargo Herculano Carneiro de Mello.

Decreto n. 313, de 18 de Junho de 1909. — Nomeia Manoel Fernandes da Paixão para exercer o cargo de Porteiro da Junta Commercial do Estado.

Decreto n. 314, de 18 de Junho de 1909. — Manda que seja distribuida pelos empregados que fizerem a arrecadação do imposto de patente commercial, a gratificação a que se refere o artigo 8º das Disposições permanentes da Lei n. 893 de 15 de Abril de 1909.

Decreto n. 317, de 21 de Junho de 1909.—Exonera a pedido, Pedro José de Quadros do cargo de Administrador da Barreira do Passo do Allemão, e nomeia para substituil-o Joaquim Martins da Silva.

Decreto n. 318, de 21 de Junho de 1909. — Nomeia João Kücler para exercer o cargo de Agente Fiscal de Itayopolis.

Decreto n. 319, de 21 de Junho de 1909.— Nomeia Pedro do Valle Ribeiro, Antonio Becker Filho e Gaspar Torres Pereira para exercerem os cargos de Guardas da Fiscalisação de impostos do Rio Negro.

Decreto n. 322, de 23 de Junho de 1909.—Abre um credito de 2:000$000 ao § 1º do art. 4º do orçomento em vigor.

Decreto n. 329, de 29 de Junho de 1909 — Isenta do pagamento do imposto de exportação os productos das fabricas de phosphoros estabelecidas no Estado.

Decreto n. 331, de 30 de Junho de 1909.—Dispensa, por proposta do Fiscal Geral da Fazenda, os Chefes da Fiscalisação e os respectivos Auxiliares, de Paranaguá e Antonina, Manoel Herderico da Costa, Sebastião Francisco Grillo, Domingos Manso e Heitor Pinheiro Lima.

LEIS SANCCIONADAS

Sobre os serviços affectos á Secretaria de Finanças, no exercicio de 1908—1909.

Lei n. 835, de 17 de Fevereiro de 1909.—Autorisa o Thesouro do Estado a emittir *bonus* por antecipação de receita e a descontal-os na praça ao juro de 7 °/₀ ao anno.

Lei n. 836, de 27 de Fevereiro de 1909.—Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Administrador da Barreira do Jangada, João Manoel da Cunha Sobrinho, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento da saude.

Lei n. 843, de 9 de Março de 1909.—Approva o Decreto do Poder Executivo, n. 479, de 4 de Agosto de 1908, que isenta de impostos a herva matte exportada directamente para os mercados da Europa, Asia e America do Norte.

Lei n. 845, de 12 de Março de 1909.—Approva os decretos do Poder Executivo, n.ros 9, 262, 272, 384, 403, 441, 442, 511, 532, 560, 574, 591, 593 e 657, de 8 de Janeiro, 14 e 15 de Abril, 4 e 11 de Junho, 11 de Julho, 21 e 29 de Agosto, 17 e 25 de Setembro, 8 e 9 de Outubro e 5 de Dezembro de 1908 ; n.ros 3 e 62 de 2 de Janeiro e 10 de Fevereiro de 1909.

Lei n. 857 de 24 de Março de 1909.—Concede ao Capitão Domingos Nascimento ou empreza que o mesmo organisar, diversos favores para a exploração da industria extractiva das plantas textis e taniferas e seus productos beneficiados

Lei n. 861, de 29 de Março de 1909.—Reduz a 6 °/₀ a taxa de herança dos conjuges por testamento e *ab-intestato*, fixada nas alineas 3 e 6 da tabella I do art. 1.º da Lei n. 236 de 25 de Outubro de 1897.

Lei n. 873 A, de 8 de Abril de 1909. — Institue o montepio obrigatorio dos magistrados do Estado.

Lei n. 890, de 13 de Abril de 1909. — Autorisa o Poder Executivo a conceder ao 2.º official da Secretaria de Finanças Alfredo Dulcidio Pereira, oito mezes de licença, com ordenado, para tratamento da saude.

Lei n. 893, de 15 de Abril de 1909.—Orça a receita e despeza do Estado para o exercicio financeiro de 1909—1910.

RELAÇÃO dos Decretos abrindo creditos á Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, durante o exercicio de 1908 - 1909.

N.s dos Decretos	Datas	Verbas	Importan.
511	21—Agosto—1908	Credito especial	15:000$000
574	25 - Setembro 1908	» extraordinario	12:000$000
668	14 Dezembro 1908	Fretes e passagens	1:000$000
3	2 Janeiro—1909	Credito extraordinario	10:000$000
62	10—Fevereiro—1909	» »	13:370$346
155	10—Abril—1909	» »	2:500$000
246	17—Maio—1909	» »	1:000$000
286	3—Junho—1909	Arrecadação das rendas	600$000
322	23—Junho—1909	Fretes e passagens	2:000$000
			57:470$346

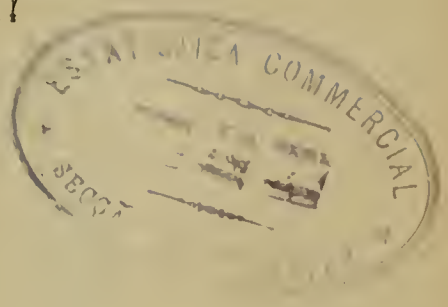

CIRCULARES

expedidas pela Secretaria de Finanças, no exercicio de 1908—1909.

Circular n. 104, de 14 de Agosto de 1908.—Chamo a vossa attenção, para os devidos fins, sobre o edital seguinte, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado :

RECOLHIMENTO DE NOTAS

De ordem do Snr. Dr. Delegado Fiscal faço publico que a Junta Administrativa da Caixa da Amortisação resolveu, em sessão de 18 do corrente mez, prorogar até 31 de Dezembro vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das seguintes notas :

1$000 da 6.ª estampa, 2$000 das 6.ª 7.ª e 8.ª estampas, 5$000 das 8.ª, 9.ª e 10.ª estampas, 10$000 das 8.ª e 9.ª estampas, 200$000 da 10.ª estampa, de 1$000, 2$000, 20$000, 50$000, 100$000, 200$000 e 500$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes desta Delegacia de 18 de Dezembro de 1907 e 2 de Março deste anno.

Secretaria da Delegacia Fiscal em Curityba, 20 de Maio de 1908.

O Secretario,—*Augusto Stresser.*

Deveis providenciar afim de que sejam remettidas com urgencia, a esta Secretaria, as referidas notas, até 30 de Novembro proximo, sob pena de correrem por vossa conta os respectivos descontos.

Circular n. 185, de 9 de Setembro de 1908.— Estando em via de organisação a Estatistica Industrial do Paraná, cumpre que, com a maior brevidade, remettaes a esta Secretaria uma lista contendo os nomes dos industriaes que ahi pagam impostos, nomes das fabricas respectivas, indicação approximada do capital empregado, numero de operarios, quantidade e valor da producção, natureza e força dos motores.

Circular n. 303, de 3 de Novembro de 1908.— Junto vos remetto, para vosso conhecimento e fins convenientes, um exemplár do Regulamento desta Secretaria e das repartições a ella subordinadas, mandado observar pelo Decreto n. 5, de 7 de Janeiro do corrente anno.

Circular n. 341, de 27 de Novembro de 1908. — Chamo a vossa attenção para o cumprimento do disposto em minha circular de 3 de Setembro do anno proximo findo, sobre o serviço de estatistica industrial do Estado, cujos boletins deverão ser, de accordo com a 4.ª instrucção da citada circular, remettidos a esta Secretaria.

Circular n. 415, de 31 de Dezembro de 1908.—O Secretario do Finanças, Commercio e Industrias determina aos Snrs. Agentes Fiscaes que, antes de remetterem a esta Secretaria os livros e talões de cada exercicio, estraiam a lista dos 15 maiores contribuintes da localidade, para os fins eleitoraes.

Circular n. 538, de 10 de Março de 1909.—Afim de que não continue a ser prejudicada a Fazenda Estadoal, com o facto da abertura, depois de encerrado o lançamento do imposto de industrias e profissões, de casas commerciaes e outros estabelecimentos que fecham antes do novo lançamento, recommendo-vos deis inteira e completa execução ao disposto no § 2.º art. 23 do Regulamento para a cobrança daquelle imposto, usando de rigorosa fiscalisação para que a lei não seja illudida.

Circular n. 642, de 7 de Maio de 1909.— Junto vos envio, para os effeitos legaes, em impresso, o Decreto n.º 173, do Governo do Estado, sobre a exportação de mercadorias e animaes de producção do Estado, bem como, tambem em impresso, a tabella para a cobrança dos impostos relativos a essa exportação.

Circular n. 659, de 14 de Maio de 1909.— Junto vos envio, em impresso, para os devidos effeitos, o decreto n. 212, de 28 do mez proximo findo, sobre a cobrança do imposto de commercio, denominado «Patente Commercial», bem como um folheto contendo as tabellas pelas quaes tem de ser feita a cobrança.

Circular n. 685, de 26 de Maio de 1909.—Incluso vos remetto, para os fins devidos, um folheto da Lei n. 893 de 15 de Abril do corrente anno, que orça a receita e a despesa para o exercicio de 1909—1910. Chamo a vossa attenção para as disposições finaes dessa lei, referentes á arrecadação de impostos.

Circular n. 697 de 31 de Maio de 1909. — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data solicitei do Snr. Superintendente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, as ordens necessarias para que, nas estações dessa Estrada, sejam, aos empregados do Fisco Estadoal, ministrados os esclarecimentos e informações relativas á entrada e sahida de mercadorias, necessarias á cobrança de impostos devidos ao Estado.

Circular n. 723, de 12 de Junho de 1909.—Junto vos envio, em impresso, para que tenha ahi a devida execução, a contar de 1º de Julho entrante, em diante, o decreto n. 278, de 1º do corrente, determinando o novo modo de cobrança do imposto de patente commercial.

Por esta mala vos envio tambem os impressos necessarios para a colheita dos dados relativos á chegada de mercadorias nessa localidade, dados esses que serão colhidos nas estações da estrada de ferro e em outros logares.

Tambem vos envio o talão de recibos para dar aos contribuintes que pagarem o imposto, recibos esses que devem ser extrahidos de accordo com os impressos a que acima me refiro.

As importancias recebidas serão escripturadas sob a rubrica orçamentaria «Patente Commercial».

Circular n. 737, de 22 de Junho de 1909.— Para vosso conhecimento e devidos effeitos, vos declaro o seguinte, a respeito do imposto de patente commercial :

1º Estão isentos do imposto as bananas e outras fructas frescas, bem como verduras e lugumes ;

2º As aduellas e arcos de madeira, de que trata a tabella do referido imposto (classe 1ª) entendem-se as que já estão preparadas e não as taboinhas e varas destinadas á sua confecção ;

3º As pedras para moinhos devem pagar taxa de 1ª classe.

4º Os seguintes artigos pagarão a taxa da 2ª classe : Arame de ferro para viveiros, em rolos ; chumbo em barra ou laminas ; zinco em barra ; canos de chumbo ; cordas grossas de linho, juta ou canhamo em fardos ; rebolos de pedra (não encaixotados) ; serras para engenhos (não encaixotadas) ; bacias de ferro batido (não encaixotados).

1.ª Secção da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

O Chefe de Secção,—*Alcides Munhoz.*

Relatorio

Apresentado ao Exmo. Sr. Coronel Joaquim Procopio Pinto Chichorro Junior, D. Secretario de Finanças, Commercio e Industrias, pelo Vice-Presidente da Junta Commercial, Alfredo Fernandes Loureiro, em 30 de Novembro de 1909.

Junta Commercial do Paraná

N. 233

Curytiba, 30 de Novembro de 1909.

Exmo. Sr. Coronel Secretario de Finanças, Commercio e Industrias

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso Relatorio da Junta Commercial, organisado de accordo com o que determina o paragrapho 9.º do art. 33 do Regulamento da mesma.

Saude e Fraternidade.

O Vice-Presidente,

Alfredo Fernandes Loureiro

Exmo. Sr. Coronel Secretario de Finanças Commercio e Industrias.

Desempenhando-me da obrigação imposta pelo art. 33, § 9.º, do Regulamento que baixou com o Decreto n. 25 de 31 de Julho de 1901, venho apresentar a V. Ex o relatorio dos trabalhos effectuados pela Junta Commercial, que interinamente tenho a honra de presidir, durante o anno que decorreu de 1.º de Dezembro de 1908 a presente data.

ELEIÇÃO

Em cumprimento da ultima parte do art. 4.º do citado regulamento, reunido, na séde da Junta, o Collegio Commercial, procedeu-se, no dia 22 de Dezembro, previamente designado, a eleição dos dous Deputados e dos dous Supplentes, que teem de servir no quatriennio de 1909 a 1912; acompanhando então o sr. Presidente a turma a que pertencia.

Por essa occasião, foram eleitos, por maioria absoluta de votos, Deputados—os Srs. Manoel Martins de Abreu (reeleito) e Alfredo Heisler, e Supplentes—os Srs. Wenceslau Glaser e David Carneiro Junior, este por unanimidade de votos; conforme tudo foi opportunamente communicado a S. Ex. o Sr. Dr. Presidente do Estado e ao Superior Tribunal de Justiça.

Uns e outros, tendo prestado o compromisso legal, foram empossados dos seus cargos.

RECONDUCÇÃO E POSSE

Tendo expirado a 31 de Dezembro, como acima se evidencia, o mandato do Sr. Deputado Manoel Martins de Abreu, vagando, assim, o cargo de Presidente da Junta, que tão dignamente exercia, S. Ex. o Sr. Presidente do Estado, por acto daquella data, reconduzio nesse cargo o mesmo Sr. Manoel Martins de Abreu, que, como vimos, fôra reeleito, o qual, prestando em minhas mãos, na qualidade de Vice-Presidente, a promessa legal, assumio em seguida o exercicio.

LICENÇA

Por acto de S Ex. o Sr. Dr. Presidente do Estado, de 19 de Abril, foram concedidos ao Sr. Presidente Manoel Martins de Abreu, seis mezes de licença, para ausentar-se do Paiz, a qual, por acto de 1.° de Outubro, foi prorogada por 2 mezes.

Em data de 26 de Abril, tendo o referido funccionario entrado em gozo da alludida licença, assumi, de accordo com o art. 38 do preceitado regulamento, as funcções do cargo de Presidente da Junta.

Para substituir o sr. Manoel Martins de Abreu, na qualidade de Deputado, convoquei o Supplente Sr. Ignacio de Paula França, a quem, de direito, cabia a substituição.

ORDEM DO SERVIÇO

Durante o anno, a que acima me reporto, realisaram-se, no dia e hora regulamentares, 51 sessões ordinarias, além de uma extraordinaria, em que foram discutidas e resolvidas as materias sujeitas á despacho da Junta,

Tenho a grata satisfação de levar ao vosso conhecimento, que os srs. Deputados, meus distinctos collegas, mostraram-se sempre solicitos no desempenho das funcções, que, por lei, lhes foram commettidas.

SECRETARIA

Funccionou esta com toda a regularidade, dando cabal desempenho ás attribuições que lhe estão affectas.

Continúa á sua frente, como Secretario, dirigindo com methodo e ordem os seus trabalhos, o Bacharel Luiz José Pereira.

Ella não teve alteração no seu pessoal, a não ser a que foi determinada pelo fallecimento do Sr. Antonio José de Souza Guimarães, que desde a inauguração da Junta, em 15 de Outubro de 1892, exercia o cargo de porteiro.

Para o preenchimento dessa vaga, a Junta, na forma do seu regulamento, propoz a S. Ex. o Sr Dr Presidente do Estado, o nome do Sr. Manoel Fernandes da Paixão, que, nomeado por acto de 18 de Junho, prestou a promessa legal e assumio o exercicio a 22 do mesmo mez.

REGISTRO PUBLICO DO COMMERCIO

CONTRACTOS COMMERCIAES

Na conformidade do art. 301 do Codigo Commercial, foram archivados pela Secretaria, em virtude de despacho da Junta, 37

contractos commerciaes, 4 estatutos de sociedades anonymas estrangeiras, 5 prorogações de contractos, 15 alterações e 17 distractos sociaes.

Em relação aos contractos, vem a pello ponderar, que a Junta, tendo sempre em attenção o que se acha estatuido no art 31 § 4.° do regulamento, a que por vezes me tenho referido, deixou de mandar archivar um contracto por falta de pagamento do imposto de transmissão de propriedade, de pinheiros adherentes ao solo, que figuravam como contingente do fundo social; o que fez posteriormente, depois de pago o referido imposto; acautelando, por essa forma, os legitimos interesses do Fisco estadoal

Não obstante a clara e terminante disposição do art. 301 do Codigo Commercial, da qual decorrem effeitos importantes, uma vez que o instrumento do contracto, emquanto não fôr preenchida a formalidade recommendada por aquella disposição de lei, não terá validade entre socios, nem contra terceiros, insignificante foi, em face do desenvolvimento commercial que se observa em todo o Estado, o numero de contractos archivados.

Por outro lado, muitas sociedades dissolvem-se, sem que tenham tambem a cautella de registrar, ou archivar, na Junta, o respectivo distracto, apesar da expressa disposição do art. 338 do Codigo Commercial, que impõe, em falta desse registro, a pena de subsistir a responsabilidade de todos os socios a respeito de quaesquer obrigações que algum delles possa contrahir com terceiros em nome da sociedade

Basta enunciar esse texto de lei, para que tornem-se manifestas as garantias que dahi resultam reciprocamente para os socios.

FIRMAS COMMERCIAES

Foram inscriptas, preenchendo os requisitos legaes, 64 firmas commerciaes, das quaes 36 sociaes e 28 individuaes.

Esse numero foi mais consideravel do que o declarado no relatorio passado, pela exigencia dos livros commerciaes, de que adiante tratarei.

TITULOS DIVERSOS

Inscreveram-se, outro sim, no mesmo Registro, na forma do que prescreve o Codigo Commercial, os seguintes Titulos: 1 de habilitação civil, ou autorisação; 1 de 1.° caixeiro e 1 de dito despachante, para a Alfandega de Paranaguá.

MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERCIO

Durante o anno referido, foram registradas, nos termos da lei que regula a materia, 77 marcas de fabrica e 2 de commercio.

Destinam-se aquellas, a não ser uma para cerveja, a assignalar a herva-matte beneficiada no Estado, producto esse que constitue ainda a mais consideravel fonte de renda publica e particular, e um dos primeiros productos de exportação da Republica

FALLENCIA

Por officio do Dr. Juiz de Direito do Commercio desta Capital

de 8 de Setembro, foi remettido o resumo da sentença que decretou a fallencia do commerciante Adolpho Gaertner ; havendo a Junta mandado fazer a averbação recommendada por lei.

Tendo sido essa a unica fallencia communicada á Junta, vem esse facto demonstrar, atè certo ponto, a situação prospera desta praça

SYNDICOS DE FALLENCIA

Ainda em vigencia da lei n. 859, de 16 de Agosto de 1902, a Junta alterou, pela metade, a lista dos syndicos provisorios que teriam de servir nas fallencias que occorressem no biennio de 1909 a 1910.

A nova lei de fallencias, porém, de 17 de Dezembro de 1908, revogou aquella lei, sendo actualmente da competencia do Juiz do Commercio a nomeação do syndico, ou syndicos, dentre os credores do fallido (art. 64 desta lei.)

LIVROS COMMERCIAES

Foram em numero de 176 os livros, exigidos pelo Codigo Commercial, rubricados pela Junta, descriminados pela seguinte fórma :

Diarios	78
Copiadores de cartas.	98

O numero desses livros augmentou consideravelmente, como se tornará evidente, confrontando o presente relatorio com o do anno p. passado

Emquanto em 1908 foram rubricados 176 livros, durante o anno abrangido por este relatorio o foram 131 ; o que representa um augmento de 33 °|o.

A razão dessa differença será porque o commercio, consultando os seus interesses, tenha se compenetrado das vantagens d'ahi resultantes ? Parece-me, infelizmente, que não. E, si alimento duvidas a respeito, é por haver coincidido o facto arguido com a resolução tomada ultimamente pelo Governo da União, de pôr em execução a disposição do art. 62 do regulamento do sello, de 22 de Janeiro de 1900, que obriga, sob pena de multa, áquelle que negociar no territorio da Republica, seja individuo ou sociedade, com um fundo de capital maior de 5:000$000, a ter os livros exigidos pelo art. 11 do Codigo Commercial, sellados e registrados.

E tanto mais procedem as minhas duvidas, si attendermos que commerciantes, que negociam desde 1895, portanto ha 14 annos, sómente agora lembraram-se de registrar as suas firmas para o effeito de serem preenchidas as formalidades do art. 13 do Codigo Commercial, no tocante aos seus livros .

Esse augmento, desde que deixasse de ser lettra morta aquella disposição, já fôra previsto pelo Sr. Presidente da Junta, em seu relatorio de 1907.

Folgo em ver agora bem acolhidas pela benemerita Associação Commercial, genuina representante do commercio, no seu Boletim relativo ao mez de Outubro, as judiciosas considerações feitas pelo mesmo sr. Presidente sobre tão momentoso assumpto, de que se tem descurado o honrado commercio do Estado, como si o preenchimento das formalidades legaes não redundasse em proveito

proprio pela força probante que adquirirem os seus livros que se encontrarem naquellas condições.

Essa circumstancia por si só seria sufficiente para despertar o commercio, si sempre a tivesse presente á vista da sua apathia sobre tão palpitante assumpto.

Parallelo ao augmento de livros rubricados, correu como consequencia logica o registro de firmas, que accusa 64 firmas registradas contra 46 do anno proximo passado ; uma vez que as formalidades do art. 13 do Codigo Commercial não serão preenchidas, sem que esteja inscripta a firma a quem pertencerem os livros.

CERTIDÕES

Pela Secretaria da Junta foram passadas, mediante despacho do Presidente, 71 certidões para fins divers s, que produziram em sello do Estado a quantia exarada no appenso junto.

DESPESAS

Montaram a 568$800 as despesas feitas com o expediente da Junta.

CONCLUSÃO

São estas as informações que me cabe ministrar sobre os factos occorridos, que submetto á alta competencia de V. Ex. para delles aquilatar.

Secretaria da Junta Commercial, em Curytiba, 30 de Novembro de 1909.

O Vice-Presidente.

Alfredo Fernandes Loureiro.

ANNEXO—Tabella dos documentos etc., que pagaram sello estadoal

	Ns.	1908	Ns.	1909	Ns.	Differença para menos 1909	Ns.	Differença para mais 1909
Registraram-se :								
Firmas commerciaes	46	362$100	64	490$000			18	127$900
Marcas Industriaes	48	417$800	47	618$900			29	201$100
Titulos de caixeiros	2	21$600	1	7$200	1	14$400		
Autorisação commercial	1	15$400	1	15$100		$300		
Caixeiro despachante	1	10$200	1	7$200				3$000
Avaliador commercial	1	10$200						
Archivaram-se :								
Contractos commerciaes	39	62$000	37	69$000	2			7$000
Distractos »	13	47$000	17	21$000		26$000	4	
Alterações »	5	7$500	15	21$000			10	13$500
Prorogações »	1	1$500	5	6$000			1	4$500
Certidões	71	166$500	71	183$000				16$500
Petições	147	59$200	207	85$100			60	25$900
	375	1:181$000	496	1:523$500	3	40$700	122	399$400

Confére.— Secretaria da Junta Commercial, em 30 de Novembro de 1909.— O Secretario, *Luiz José Pereira*.

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Collectoria de Paranaguá durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	2:125$000		3.º	3.º	Repartição de Policia	14:040$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	80$000			6	Força Publica	17:944$810	
	6	Industrias e profissões	17:429$000			11	Presos Pobres.	693$000	32:677$810
	7	1|2 °|o sobre demandas . . .	76$497		4	1	Secretaria de Estado	6:504$500	
	8	Transmissão de propriedades .	4:080$669			2	Arrecadação das rendas . . .	48:405$784	54:910$284
	9	Exportações diversas	30:697$512				Saldo recolhido		1.233:612$217
	10	Gado para consumo.	4:476$000	58:964$678					
	11	Addicional de 10 °|o		5:827$383					
	13	Sal para consumo		68.864$356					
	14	Sellos, etc.		759$000					
	15	Patente Commercial.		636:714$571					
	16	Exportação de herva-matte. .		533:467$898					
	22	Receita eventual		138$770					
	23	Taxa escolar		171$000					
	24	Imposto de propaganda. . . .		16:292$655					
				1.321:200$311					1.321:200$311

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Billencourt.*

ESTATISTICA COMMERCIAL

MOVIMENTO *da Receita e Despeza da Collectoria de Antonina, durante o exercicio de 1908-109.*

Arts	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	720$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	189$675	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	160$000			6	Força Publica.	2:413$000	
	6	Industrias e profissões. . . .	5:694$000			11	Presos Pobres.	307$000	2:909$675
	7	1|2 °|o sobre demandas . . .	4$543		4	1	Secretaria de Estado	2:625$000	
	8	Transmissão de propriedades .	3:815$181			2	Arrecadação das rendas . . .	32:082$801	34:707$801
	9	Exportações diversas	3:719$222				Saldo recolhido		1:218:473$933
	10	Gado para consumo	1:776$000	15:888$946					
	11	10 °|o addicionaes		1:588$890					
	13	Sal para consumo		6:372$850					
	14	Sellos. etc.		515$188					
	15	Patente Commercial.		261:221$457					
	16	Exportação de herva-matte . .		942:151$575					
	22	Receita eventual		21$270					
	23	Taxa escolar		369$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		27:962$233					
				1.256:091$409					1.256:091$409

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Collectoria da Capital durante o exercicio de 1908-1099.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	10:325$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	540$000	
	3	Arrematações judiciaes. . . .	769$600	
	6	Industrias e profissões	79:440$080	
	7	1/2 °/o sobre demandas . . .	494$091	
	8	Transmissão de propriedades .	73:755$664	165:324$435
	11	Addiccional de 10 °/o		15:976$384
	14	Sellos, etc..		32:760$974
	17	Concessees e privilegios . . .		1:000$000
	19	Divida activa		310$318
	22	Receita eventual.		586$182
	23	Taxa escolar		5.817$000
	24	Imposto de propaganda . . .		1:032$500
	25	Imposto predial		160:794$126
				383;601$919
		Depositos		138$000
		Não classificada :		
		Verba-Lei n. 893 de 15 de Abril 909-(art. 3.º) .	750$000	
		Fundo escolar-Lei 894 de 19 de Abril 909 (art. 60)	661$600	1:411$600
				385:151$519

Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
4.º	1.º	Secretaria de Estado	1:046$400	
	2	Arrecadação das rendas . . .	31:528$217	32:574$617
		Saldo recolhido		352:576$902
				385:151$519

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Loureuço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Meza de Rendas da Fóz do Iguassú durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despeza	Importancias	TOTAL
1.º	9.º	Exportações diversas		10:837$691	4.º	2	Arrecadação das rendas . . .		9:573$365
	11	10 °/o addicionaes		1:083$765			Saldo recolhido		97:761$492
	14	Sellos, etc..		45$200					
	16	Exportação de herva-matte . .		92:627$321					
	24	Imposto de propaganda . . .		2.740$880					
				107:334$857					107:334$857

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere—*Alfredo Bittencourt.*

ESTADO DO PARANÁ * SECRETARIA DE FINANÇAS *

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Barracão durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despeza	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	270$000		3.º	6.º	Força Publica		4:431$800
	5	Gado exportado	49$000		4	2	Arrecadação das rendas . . .		18:440$000
	6	Industrias e profissões	456$000		5	3	Obras Publicas em geral . . .		4:400$000
	10	Gado para consumo	5$000	780$000			Saldo recolhido		23:427$350
	11	10 °/o addiccionaes		78$000			Importancia a favor do agente .		174$240
	14	Sellos, etc.		573$016					
	15	Patente Commercial		797$234					
	16	Exportação de herva-matte . .		47:019$000					
	22	Receita eventual		36$900					
	24	Imposto de propaganda . . .		1:415$000					
		Importancia que demais recolheu nos saldos de Setembro a Novembro		174$240					
				50:873$390					50:873$390

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa do Passo do Bormann durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	450$000		3.º	6.º	Força Publica.		3:051$400
	4	Imposto sobre animaes . . .	6:759$000		4	1	Secretaria de Estado	165$000	
	5	Imposto sobre gado exportado .	40$000			2	Arrecadação das rendas . . .	12:892$696	13:057$696
	6	Industrias e profissões. . . .	480$000				Saldo recolhido		24:640$275
	8	Transmissão de propriedades .	184$000						
	9	Exportações diversas	248$000	8:161$000					
	11	10 °/o addicionaes		816$200					
	13	Sal para consumo		197$375					
	14	Sellos, etc..		56$700					
	15	Patente Commercial.		2:807$446					
	16	Exportação de herva-matte . .		27:546$750					
	22	Receita eventual.		53$700					
	23	Taxa escolar		249$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		861$200					
				40:749$371					40:749$371

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despeza da Agencia do Rio Negro durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	2:315$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	240$000	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	80$000			6	Força Publica.	304$200	
	4	Imposto sobre animaes . . .	5:792$000			11	Presos Pobres.	107$000	651$200
	6	Industrias e profissões. . . .	6:076$000		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	7	1[2 °[o sobre demandas . . .	6$744			2	Arrecadação das rendas . . .	6:169$659	6:349$659
	8	Transmissão de propriedades .	13:388$535				Saldo recolhido		32:244$391
	10	Gado para consumo	1:107$000	28:765$279					
	11	10 °[o addicionaes		2:876$526					
	14	Sellos, etc.		582$960					
	15	Patente Commercial.		2:014$379					
	16	Exportação de herva-matte . .		4:408$970					
	22	Receita eventual		235$216					
	24	Imposto de propaganda . . .		361$920					
				39:245$250					39:245$250

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despeza da Barreira do Itararé, durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	4.º	Imposto sobre animaes. . . .	2:030$900		3.º	6.º	Força Publica.		1:508$200
	5	Imposto sobre gado exportado .	24:822$400	26:853$300	4	2	Arrecadação das rendas . . .		9:582$660
	11	10 °/o addicionaes		1:918$800	5	3	Obras Publicas em geral. . .		440$000
	12	Taxa da Barreira		2:832$600			Saldo recolhido		20:437$180
	14	Sellos, etc.		182$960					
	15	Patente Commercial.		180$380					
				31:968$040					31:968$040

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Guarapuava durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	3:070$000		3.º	6.º	Força publica.	600$000	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	820$000			11	Presos Pobres.	758$000	1:358$000
	6	Industrias e profissões	9:717$500		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	7	1[2 °[o sobre demandas . . .	38$368			2	Arrecadação das rendas . . .	2:831$633	3:011$633
	8	Transmissão de propriedades .	6:555$672				Saldo recolhido		21:124$693
	10	Gado para consumo.	958$000	21:159$540					
	11	10 °[o addicionaes		2:188$576					
	14	Sellos, etc..		733$646					
	22	Receita eventual		668$064					
	23	Taxa escolar		426$000					
	24	Imposto de propaganda. . . .		318$500					
				25:494$326					25:494$326

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencour'.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Leites durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	5.º	Imposto sobre gado exportado .	16:105$000		3.º	6.º	Força Publica		187$700
	9	Exportações diversas	96$000		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	10	Gado para consumo.	125$000	16:326$000		2	Arrecadação das rendas . . .	3:800$000	4:040$000
	11	10 °/o addicionaes		24$000			Saldo recolhido		17:082$285
	12	Taxa da barreira.		1:375$900					
	13	Sal para consumo		114$975					
	15	Patente Commercial		3:469$110					
				21:309$985					21:309$985

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Barbosas durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	4.º	Imposto sobre animaes . . .	67$200		3.º	6.º	Força Publica.		6:607$450
	5	Imposto sobre gado exportado .	6:558$000		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	9	Exportações diversas	355$000	7:980$200		2	Arrecadação das rendas . . .	3:000$000	3:240$000
	11	Addicional de 10 o/o		98$320	5	3	Obras Publicas em geral. . .		480$000
	12	Taxa da barreira		477$000			Saldo recolhido		8:330$900
	14	Sellos, etc.		84$000					
	15	Patente Commercial.		11.018$830					
				18:658$350					18:658$350

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confere—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Jacarésinho durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	960$000		3.º	6.º	Força Publica.	4:068$200	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	200$000			11	Presos Pobres.	1:157$000	5:225$200
	3	Arrematações judiciaes. . . .	656$000		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	5	Gado exportado	3:009$000			2	Arrecadação das rendas . . .	6:697$800	6:877$800
	6	Industrias e profissões. . . .	1:028$000				Saldo recolhido		11:158$963
	7	1|2 °|o sobre demandas . . .	195$108						
	8	Transmissão de propriedades .	11:357$381						
	9	Exportações diversas	1:239$000						
	10	Gado para consumo	153$000	18:797$489					
	11	10 °|o addiccionaes		1:643$352					
	14	Sellos, etc.		943$100					
	15	Patente Commercial.		856$530					
	22	Receita eventual.		433$492					
	23	Taxa escolar		489$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		99$000					
				23:261$963					23:261$963

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Barbosas durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	4.º	Imposto sobre animaes . . .	67$200		3.º	6.º	Força Publica.		6:607$450
	5	Imposto sobre gado exportado .	6:558$000		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	9	Exportações diversas	355$000	7:980$200		2	Arrecadação das rendas . . .	3:000$000	3:240$000
	11	Addicional de 10 c/º		98$320	5	3	Obras Publicas em geral. . .		480$000
	12	Taxa da barreira		477$000			Saldo recolhido		8:330$900
	14	Sellos, etc.		84$000					
	15	Patente Commercial.		11.018$830					
				18:658$350					18:658$350

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Jacarésinho durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	960$000		3.º	6.º	Força Publica.	4:068$200	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	200$000			11	Presos Pobres.	1:157$000	5:225$200
	3	Arrematações judiciaes. . . .	656$000		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	5	Gado exportado	3:009$000			2	Arrecadação das rendas . . .	6:697$800	6:877$800
	6	Industrias e profissões. . . .	1:028$000				Saldo recolhido		11:158$963
	7	1/2 % sobre demandas . . .	195$108						
	8	Transmissão de propriedades .	11:357$381						
	9	Exportações diversas	1:239$000						
	10	Gado para consumo	153$000	18:797$489					
	11	10 % addiccionaes		1:643$352					
	14	Sellos, etc.		943$100					
	15	Patente Commercial.		856$530					
	22	Receita eventual.		433$492					
	23	Taxa escolar		489$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		99$000					
				23:261$963					23:261$963

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia da Lapa, durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	2:610$000		3.º	3.º	Repartição C. de Policia . . .	180$000	
	6	Industrias e profissões	5:943$000			9	Auxilios e subvenções	240$000	
	7	1|2 °|o sobre demandas . . .	35$674			11	Presos-Pobres.	6:675$000	7:095$000
	8	Transmissão de propriedades .	14:351$902		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	10	Gado para consumo	699$000	23:639$576		2	Arrecadação das rendas . . .	4:200$000	4:380$000
	11	10 °|o addicionaes		2:363$955			Saldo recolhido		15:533$251
	14	Sellos, etc..		378$400					
	22	Receita eventual.		365$320					
	24	Imposto de propaganda . . .		261$000					
				27:008$251					27:008$251

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia da Palmeira durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	3:135$000		3.º	3.º	Repartição C. de Policia . . .	300$000	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	380$000			6	Força publica.	4:063$300	
	6	Industrias e profissões	9:094$400			11	Presos Pobres.	541$000	4:904$300
	7	1/2 % sobre demandas . . .	34$211		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	8	Transmissão de propriedades .	12:991$769			2	Arrecadação das rendas . . .	4:354$000	4:534$000
	10	Gado para consumo.	1:419$000	27:054$380			Saldo recolhido		24:532$228
	11	10 % addicionaes		2:705$434					
	14	Sellos, etc..		111$600					
	22	Receita eventual		484$014					
	23	Taxa escolar		3:270$000					
	24	Imposto de propaganda. . . .		345$100					
				33:970$528					33:970$528

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére. *Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Palmas durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:365$000		3.º	3.º	Repartição C. de Policia . . .	650$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	80$000			11	Presos Pobres.	2:374$000	3:024$000
	4	Imposto sobre animaes . . .	1:000$000		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	6	Industrias e profissões	4:888$000			2	Arrecadação das rendas . . .	2:925$243	3:165$243
	7	1[2 °[o sobre demandas . . .	79$721				Saldo recolhido		10:409$300
	8	Transmissão de propriedades .	5:477$272						
	10	Gado para consumo.	645$000	13.534$993					
	11	10 °[o addicionaes		1:344$092					
	14	Sellos, etc.		944$808					
	22	Receita eventual		101$500					
	23	Taxa escolar		573$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		100$150					
				16:598$543					16:598$543

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére. *Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Campo Largo durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:590$000		3.º	6.º	Força Publica.	1:872$600	
	6	Industrias e profissões. . . .	5:100$000			11	Presos pobres.	198$000	2:070$600
	7	1/2 % sobre demandas . . .	117$916		4	1	Secretária de Estado	180$000	
	8	Transmissão de propriedades .	7:153$971			2	Arrecadação das rendas . . .	2:726$103	2:906$103
	10	Gado para consumo.	453$000	14:414$887			Saldo recolhido		12:137$668
	11	10 % addicionaes		1:441$484					
	14	Sellos, etc.		177$300					
	22	Receita eventual		135$720					
	23	Taxa escolar		786$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		159$000					
				17:114$391					17:114$391

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Imbituva durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:665$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	300$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	120$000			11	Presos Pobres.	401$000	701$ 000
	6	Industrias e profissões	4:536$700		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	7	1|2 °|o sobre demandas . . .	64$706			2	Arrecadação das rendas . . .	2:197$517	2:377$517
	8	Transmissão de propriedades .	4:732$405				Saldo recolhido		10:663$953
	10	Gado para consumo.	609$000	11:727$811					
	11	10 °|o addicionaes		1:172$775					
	14	Sellos, etc.		235$164					
	22	Receita eventual		209$220					
	23	Taxa escolar		231$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		166$500					
				13:742$470					13:742$470

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Castro durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	2:340$000		3.º	3.º	Repartição C. de Policia . . .	600$000	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	960$000			11	Presos Pobres.	45$000	645$000
	6	Industrias e profissões	4:626$000		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	7	1/2 °/o sobre demandas . . .	73$245			2	Arrecadação das rendas . . .	3:664$800	3:904$800
	8	Transmissão de propriedades .	4:887$818		5	3	Obras Publicas em geral. . .		2:223$390
	9	Exportações diversas	61$667				Saldo recolhido		12:445$557
	10	Gado para consumo.	1:737$000	14:685$730					
	11	10 °/o addicionaes		1:468$572					
	14	Sellos, etc.		640$900					
	15	Patente Commercial.		1:786$120					
	22	Receita eventual		78$625					
	23	Taxa escolar		324$000					
	24	Imposto de propaganda. . . .		234$800					
				19:218$747					19:218$747

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Barreira do Passo do Emygdão durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	5.º	Imposto sobre gado exportado .	3:460$000		4.º	2.º	Arrecadação das rendas . . .		1:380$000
	9	Exportações diversas	3:441$780		5	3	Obras Publicas em geral . . .		480$000
	10	Gado para consumo	5$000	6:906$780			Saldo recolhido		8:636$661
	11	Addicional de 10 °/°		357$678					
	12	Taxa da barreira		702$800					
	15	Patente Commercial. . . .		2:529$403					
				10:496$661					10:496$661

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909

Lourenço Pereira. Confere— *Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de São José dos Pinhaes durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1.920$000		3.º	3.º	Repartição C. de Policia. . .	326$700	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	240$000			6	Força Publica.	4:035$600	
	6	Industrias e profissões. . . .	4:918$000			11	Presos Pobres.	141$000	4:503$300
	7	1|2 °|o sobre demandas . . .	35$071		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	8	Transmissão de propriedades .	9:933$660			2	Arrecadação das rendas . . .	2:806$260	2:986$260
	10	Gado para consumo	405$000	17:451$731			Saldo recolhido		13:983$852
	11	10 °|o addiccionaes		1:745$171					
	22	Receita eventual.		1:953$510					
	23	Taxa escolar		131$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		192$000					
				21:473$412					21:473$412

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Triumpho durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.°	1.°	Liquidos espirituosos	1:645$000		3.°	6.°	Força Publica.	2:212$300	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	40$000			11	Presos pobres.	296$000	2:508$300
	6	Industrias e profissões. . . .	2:371$300		4	1	Secretaria de Estado	109$991	
	7	1/2 % sobre demandas . . .	338$276			2	Arrecadação das rendas . . .	1:735$423	1:845$414
	8	Transmissão de propriedades .	5:150$700	9:545$276			Saldo recolhido	6:315$554	
	11	10 % addicionaes		954$527			(*) » a recolher. . . .	375$945	6:691$499
	14	Sellos, etc.		346$500					
	22	Receita eventual		29$910					
	24	Imposto de propaganda . . .		169$000					
				11:045$213			(*) A responsabilidade apontada pertence ao ex-agente Serafim Ferreira de Andrade.		11:045$213

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Jaguariahyva durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:305$000		3.º	6.º	Força Publica	3:523$444	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	180$000			11	Presos Pobres.	718$000	4:241$444
	5	Imposto sobre gado exportado .	570$000		4	1	Secretaria de Estado	210$000	
	6	Industrias e profissões	3:472$000			2	Arrecadação das rendas . . .	3:081$358	3:291$358
	7	1[2 °[o sobre demandas . . .	50$000				Saldo recolhido		6:021$881
	8	Transmissão de propriedades .	5:238$554						
	9	Exportações diversas	20$096						
	10	Gado para consumo	201$000	11:036$650					
	11	10 °[o addicionaes		1:046$663					
	14	Sellos, etc..		126$300					
	15	Patente Commercial.		945$700					
	22	Receita eventual.		55$870					
	23	Taxa escolar		213$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		130$500					
				13:554$683					13:554$683

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Prudentopolis durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:905$000		3.º	11.º	Presos Pobres.		26$000
	2	Polvora e armas de fogo . . .	240$000		4	1	Secretaria de Estado	180$300	
	6	Industrias e profissões. . . .	5:529$500			2	Arrecadação das rendas . . .	2:294$435	2:474$735
	8	Transmissão de propriedades .	4:057$180				Saldo recolhido	9:235$006	
	10	Gado para consumo.	582$000	12:313$680			(*) » a recolher. . . .	2:391$097	11:626$103
	11	10 °/o addicionaes		1:231$368					
	14	Sellos, etc..		141$000					
	22	Receita eventual		59$290					
	23	Taxa escolar		162$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		219$500					
				14:126$838			(*) A responsabilidade pertence ao ex-agente Fortunato Ferreira de Andrade.		14:126$838

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de São José da Boa Vista durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	600$000		3.º	6.º	Força publica.	585$322	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	80$000			11	Presos Pobres.	541$000	1:126$322
	6	Industrias e profissões	3:963$000		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	7	1/2 °/o sobre demandas . . .	52$004			2	Arrecadação das rendas . . .	2:358$604	2:538$604
	8	Transmissão de propriedades .	4:096$037				Saldo recolhido de suas contas.	7:099$001	
	10	Gado para consumo.	185$100	8:976$141			Differença a favor do agente .	14$000	7:113$001
	11	10 °/o addicionaes		902$084					
	14	Sellos, etc.		276$400					
	22	Receita eventual		304$302					
	23	Taxa escolar		225$000					
	24	Imposto de propaganda. . . .		80$000					
		Importancia demais recolhida no saldo dos mezes de Agosto a Outubro		14$000					
				10:777$927					10:777$927

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére. - *Alfredo Bittencourt.*

ESTATISTICA COMMERCIAL

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia da União da Victoria durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1º	Liquidos espirituosos	1:485$000		3.º	6º	Força Publica.	138$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	500$000			11	Presos Pobres.	1:257$000	1:395$000
	6	Industrias e profissões. . . .	5:592$500		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	7	1/2 % sobre demandas . . .	49$990			2	Arrecadação das rendas . . .	3:710$398	3:890$398
	8	Transmissão de propriedades .	5:020$837				Saldo recolhido		12:581$874
	10	Gado para consumo	468$000	13:116$327					
	11	10 % addicionaes		1:311$628					
	14	Sellos, etc.		721$480					
	22	Receita eventual.		571$337					
	23	Taxa escolar		1:998$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		148$500					
				17:867$272					17:867$272

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Thomazina durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	45$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	240$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:571$788	1:691$788
	6	Industrias e profissões	1:751$436				Saldo recolhido		4:856$215
	7	1|2 °|o sobre demandas . . .	13$355						
	8	Transmissão de propriedades .	3:632$655						
	10	Gado para consumo	36$000	5:718$446					
	11	10 °|o addicionaes		571$842					
	14	Sellos, etc.		154$450					
	22	Receita eventual.		82$265					
	23	Taxa escolar		15$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		6$000					
				6:548$003					6:548$003

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confere—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Araucaria durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	450$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões. . . .	1.954$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:993$338	2:113$338
	7	1/2 % sobre demandas . . .	3$057				Saldo recolhido		6:497$806
	8	Transmissão de propriedades .	3:729$620						
	10	Gado para consumo.	48$000	6:184$677					
	11	Addicional de 10 %		618$467					
	22	Receita eventual		92$000					
	23	Taxa escolar		1:656$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		60$000					
				8:611$144					8:611$144

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Ipyranga durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	975$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	100$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:515$053	1:635$053
	6	Industrias e profissões	2:752$000				Saldo recolhido		5:893$881
	7	1/2 °/o sobre demandas . . .	6$063						
	8	Transmissão de propriedades .	2:060$988						
	10	Gado para consumo	510$000	6:404$051					
	11	10 °/o addicionaes		641$887					
	14	Sellos, etc..		165$180					
	22	Receita eventual.		109$566					
	23	Taxa escolar		108$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		100$250					
				7:528$934					7:528$934

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Barreira do Passo do Allemão durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	4.º	Imposto sobre animaes. . . .	411$000		4.º	2.º	Arrecadação das rendas . . .		2:400$000
	5	Imposto sobre gado exportado .	4:626$000		5	3	Obras Publicas em geral		480$000
	9	Exportações diversas	76$000	5:113$000			Saldo recolhido		5:210$052
	11	10 °/o addicionaes		84$700					
	12	Taxa da Barreira		1:024$800					
	14	Sellos, etc.		69$600					
	15	Patente Commercial		1:797$952					
				8:090$052					8:090$052

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Tamandaré durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:080$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	2:716$500			2	Arrecadação das rendas	2:007$389	2:127$389
	7	1|2 °|₀ sobre demandas . . .	2$000				Saldo recolhido		5:861$581
	8	Transmissão de propriedades .	2:714$550	6:513$050					
	11	10 °|₀ addicionaes		651$305					
	22	Receita eventual		161$615					
	23	Taxa escolar		555$000					
	24	Imposto de propaganda. . . .		108$000					
				7:988$970					7:988$970

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére. — *Alfredo Bittencourt.*

ESTADO DE SERGIPE * SECRETARIA DE FINANÇAS *

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Rio Claro durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:440$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	140$000	
	6	Industrias e profissões	3:507$000			2	Arrecadação das rendas . . .	2:750$000	2:890$000
	7	1/2 % sobre demandas . . .	2$400				Saldo recolhido		5:173$598
	8	Transmissão de propriedades .	2:100$080	7:049$480					
	11	10 % addicionaes		704$708					
	14	Sellos, etc..		27$400					
	22	Receita eventual		138$010					
	24	Imposto de propaganda . . .		144$000					
				8:063$598					8:063$598

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia da Campina Grande durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	840$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	20$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:672$338	1:792$338
	6	Industrias e profissões	2:511$400				Saldo recolhido		4:900$006
	8	Transmissão de propriedades .	2:489$840	5:861$240					
	11	10 °/₀ addicionaes		586$024					
	14	Sellos, etc..		29$600					
	22	Receita eventual.		65$480					
	23	Taxa escolar		66$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		84$000					
				6:692$344					6:692$344

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Ribeirão Claro durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	441$000		3.º	6.º	Força publica.	2:199$264	
	4	Imposto sobre animaes . . .	10$000			11	Presos Pobres.	54$000	2:253$264
	5	Imposto sobre gado exportado .	378$000		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	6	Industrias e profissões	1:325$000			2	Arrecadação das rendas . . .	3:625$800	3.865$800
	7	1|2 °|o sobre demandas . . .	105$752		5	3	Obras Publicas em geral. . .		440$000
	8	Transmissão de propriedades .	5:364$824	7:624$576			Saldo recolhido		2:819$246
	11	10 °|o addicionaes		726$164					
	12	Taxa da barreira		499$000					
	14	Sellos, etc.		79$200					
	15	Patente Commercial.		257$200					
	22	Receita eventual.		15$170					
	23	Taxa escolar		147$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		30$000					
				9:378$310					9:378$310

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confere— *Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Tibogy durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.°	1 °	Liquidos espirituosos	1:350$000		3.°	6.°	Força Publica.	220$200	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	320$000			11	Presos Pobres.	342$000	562$200
	6	Industrias e profissões. . . .	3:134$000		4	1	Secretaria de Estado	120$000	
	7	1[2 °[o sobre demandas . . .	44$499			2	Arrecadação das rendas . . .	1:956$015	2:076$015
	8	Transmissão de propriedades .	2:977$279				Saldo recolhido		6:858$058
	10	Gado para consumo	81$000	7:906$778					
	11	10 °[o addicionaes		790$675					
	14	Sellos, etc.		361$300					
	22	Receita eventual.		116$520					
	23	Taxa escolar		186$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		135$000					
				9:496$273					9:496$273

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despeza da Agencia de Morretes durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	655$200		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	238$778	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	50$000			11	Presos Pobres.	379$000	617$778
	6	Industrias e profissões. . . .	2:000$970		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	7	1/2 °/o sobre demandas . . .	31$260			2	Arrecadação das rendas . . .	1:704$172	1:944$172
	8	Transmissão de propriedades .	1:195$751				Saldo recolhido		4:367$776
	10	Gado para consumo	1:092$500	5:025$681					
	11	10 °/o addicionaes		502$165					
	14	Sellos, etc. . . . . ,		330$200					
	22	Receita eventual		83$960					
	23	Taxa escolar		921$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		66$720					
				6:929$726					6:929$726

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Barreira do Jangada durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	12.º	Taxa da Barreira		3:259$600	3.º	6.º	Força Publica.		175$400
					4	1	Secretaria de Estado	183$990	
						2	Arrecadação das rendas . . .	977$880	1:161$870
							Saldo recolhido		1:922$330
				3:259$600					3:259$600

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Barreira de São José do Christianismo durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	4.º	Imposto sobre animaes . . .	147$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	180$000	
	5	Imposto sobre gado exportado .	5:452$000			2	Arrecadação das rendas . . .	3:867$911	4:047$911
	9	Exportações diversas	12$000	5:611$000	5	3	Obras Publicas em geral . . .		480$000
	11	10 °/o addicionaes		52$300			Saldo recolhido		2:790$794
	12	Taxa da barreira.		733$600					
	15	Patente Commercial.		921$805					
				7:318$705					7:318$705

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confér e. *Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Deodoro durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	585$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	200$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:779$080	1:899$080
	6	Industrias e profissões. . . .	2:302$700				Saldo recolhido		4:176$938
	8	Transmissão de propriedades .	1:836$400						
	10	Gado para consumo	246$000	5:170$100					
	11	10 °/o addicionaes		517$010					
	14	Sellos, etc..		28$000					
	22	Receita eventual		20$408					
	23	Taxa escolar		282$000					
	24	Impost de propaganda . . .		58$509					
				6:076$018					6:076$018

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Bocoyuva durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	495$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	1:107$134			2	Arrecadação das rendas . . .	1:190$140	1:310$140
	8	Transmissão de propriedades .	1:738$936	3:341$070			Saldo recolhido		2:777$898
	11	10 °/o addicionaes		359$544					
	14	Sellos, etc..		37$800					
	22	Receita eventual.		62$424					
	23	Taxa escolar		228$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		59$200					
				4:088$038					4:088$038

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Pirahy durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	930$000		3.º	6.º	Força Publica.		1:369$800
	2	Polvora e armas de fogo . . .	340$000		4	1	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões. . . .	2:361$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:557$057	1:677$057
	8	Transmissão de propriedades .	781$200				Saldo recolhido	1:799$794	
	10	Gado para consumo	147$000	4:559$200			» a recolher. . . .	498$279	2:298$073
	11	10 °/o addicionaes		455$920					
	14	Sellos, etc.		8$500					
	22	Receita eventual.		99$310					
	23	Taxa escolar		129$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		93$000					
				5:344$930					5:344$930

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Entre-Rios durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	960$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	2:338$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:145$395	1:265$395
	8	Transmissão de propriedades .	867$120				Saldo recolhido		4:279$437
	10	Gado para consumo	87$000	4:252$120			Importancia a favor do agente .		$880
	11	10 °/o addicionaes		425$212					
	14	Sellos, etc.		192$600					
	22	Receita eventual.		131$900					
	23	Taxa escolar		447$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		96$000					
		Importancia que demais recolheu no saldo do mez de Setembro		$880					
				5:545$712					5:545$712

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Ambrosios durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	285$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	110$000	
	6	Industrias e profissões	466$000			2	Arrecadação das rendas . . .	645$604	755$604
	7	1|2 °|o sobre demandas . . .	3$620				Saldo recolhido		1:400$994
	8	Transmissão de propriedades .	1:106$360	1:860$980					
	11	10 °|o addicionaes		186$098					
	14	Sellos, etc		43$560					
	22	Receita eventual		28$460					
	23	Taxa escolar		9$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		28$500					
				2:156$598					2:156$598

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Assunguy de Cima durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	330$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	110$000	
	6	Industrias e profissões	846$000			2	Arrecadação das rendas . . .	593$940	703$940
	7	1|2 °|o sobre demandas . . .	$500				Saldo recolhido		1:278$862
	8	Transmissão de propriedades .	511$280	1:687$780					
	11	10 °|o addicionaes		168$778					
	14	Sellos, etc.		11$400					
	22	Receita eventual		72$844					
	23	Taxa escolar		9$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		33$000					
				1:982$802					1:982$802

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Conféro.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Iraty durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	840$000		4.	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	40$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:377$527	1:497$527
	6	Industrias e profissões	2:413$500				Saldo recolhido		4:807$996
	7	1/2 % sobre demandas . . .	5$475						
	8	Transmissão de propriedades .	1:936$400						
	10	Gado para consumo	51$000	5:286$375					
	11	Addicional de 10 %		528$638					
	14	Sellos, etc.		152$500					
	22	Receita eventual		176$010					
	23	Taxa escolar		78$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		84$000					
				6:305$523					6:305$523

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confere—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Indios durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despeza	Importancias	TOTAL
1.º	4	Imposto sobre animaes . . .	111$500		4.º	1	Secretaria de Estado	120$000	
	5	Imposto sobre gado exportado .	553$700			2	Arrecadação das rendas . . .	720$000	840$000
	9	Exportações diversas	18$000	683$200	5.º	3	Obras Publicas em geral . . .		480$000
	11	10 °/o addicionaes		3[illegible]$000			Saldo recolhido		704$060
	12	Taxa da Barreira		480$000					
	15	Patente Commercial		828$860					
				2:024$060					2:024$060

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere — *Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Agudos durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	605$000		4.º	2.º	Arrecadação das rendas. Porcentagem ao agente		911$514
	6	Industrias e profissões	882$647				Saldo recolhido		2:328$902
	8	Transmissão de propriedades .	1:245$006	2:732$653					
	11	10 °/o adicionaes		273$263					
	14	Sellos, etc.		168$000					
	23	Taxa escolar		6$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		60$500					
				3.240$416					3:240$416

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de São Jeronymo durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	195$000		4.º	2.º	Arrecadação das rendas . . .		206$568
	6	Industrias e profissões. . . .	365$000				Saldo recolhido		503$592
	8	Transmissão de propriedades .	49$600	609$600					
	11	10 °/o addicionaes		60$960					
	14	Sellos, etc..		21$600					
	24	Imposto de propaganda . . .		18$000					
				710$160					710$160

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Guarakessaba durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	605$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	1:376$200			2	Arrecadação das rendas . . .	758$030	878$030
	8	Transmissão de propriedades .	175$960	2:157$160			Saldo recolhido		1:723$926
	11	Addicional de 10 %		215$716					
	14	Sellos, etc..		70$000					
	22	Receita eventual.		65$080					
	23	Taxa escolar		36$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		58$000					
				2:601$956					2:601$956

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Guaratuba durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	240$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões. . . .	701$000			2	Arrecadação das rendas . . .	448$550	568$550
	8	Transmissão de propriedades .	166$310				Saldo recolhido		993$618
	9	Exportações diversas	24$520	1:131$830					
	11	10 °/o addicionaes		113$183					
	14	Sellos, etc.		76$000					
	15	Patente Commercial.		163$655					
	22	Receita eventual		35$500					
	23	Taxa escolar		18$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		24$000					
				1:562$168					1:562$168

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Colombo durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	690$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	2	Polvora e armas de fogo. . .	20$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:305$196	1:425$196
	6	Industrias e profissões	1:931$500				Saldo recolhido		3:751$618
	7	1/2 % sobre demandas . . .	3$400						
	8	Transmissão de propriedades .	1:687$400	4:332$300					
	11	10 % addicionaes		433$229					
	14	Sellos, etc.		140$000					
	22	Receita eventual		76$285					
	23	Taxa escolar		126$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		69$000					
				5:176$814					5:176$814

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére —*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Serro Azul durante o exercicio de 1908-109.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:025$000		3.º	11	Presos pobres.		233.000
	2	Polvora e armas de fogo . . .	200$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	165$000	
	3	Arrematações judiciaes. . . .	4$375			2	Arrecadação das rendas . . .	1:310$629	1:47 $629
	6	Industrias e profissões	2:833$000				Saldo recolhido		5:091$863
	7	1|2 °|o sobre demandas . . .	26$000						
	8	Transmissão de propriedades .	1:535$121						
	10	Gado para consumo	30$000	5:653$496					
	11	10 °|o addiccionaes		565$349					
	14	Sellos, etc..		80$000					
	22	Receita eventual.		194$635					
	23	Taxa escolar		192$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		100$500					
				6:785$980					
		Não classificada							
		Saldo do mez de Julho . . .		14$512					
				6:800$492					6:800$492

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Rio Branco durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	600$000		3.º	6.º	Força Publica		975$900
	6	Industrias e profissões	1:028$000		4	1	Secretaria de Estado	120$000	
	8	Transmissão de propriedades .	2:340$580	3:968$580		2	Arrecadação das rendas . . .	1:323$775	1:443$775
	11	10 °/o addicionaes		396$858			Saldo recolhido		2:227$073
	14	Sellos, etc.		122$000					
	22	Receita eventual		19$810					
	23	Taxa escolar		81$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		58$500					
				4:646$748					4:646$748

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Bom Jardim durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:005$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	1:411$400			2	Arrecadação das rendas . . .	1:191$417	1:311$417
	7	1/2 % sobre demandas . . .	$575				Saldo recolhido . .		3:109$196
	8	Transmissão de propriedades .	1:117$510						
	10	Gado para consumo	117$000	3:651$485					
	11	10 % addicionaes		367$148					
	14	Sellos, etc.		137$760					
	22	Receita eventual		147$720					
	23	Taxa escolar		54$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		62$500					
				4:420$613					4:420$613

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confere — *Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de São Matheus durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	465$000		3.º	11.º	Presos Pobres.		66$000
	2	Polvora e armas de fogo. . .	20$000		4	1	Secretaria de Estado	100$000	
	6	Industrias e profissões	1:438$400			2	Arrecadação das rendas . . .	1:190$785	1:290$785
	7	1/2 % sobre demandas . . .	7$000				Saldo recolhido		4:844$220
	8	Transmissão de propriedades .	3:444$805						
	10	Gado para consumo	96$000	5:471$205					
	11	10 % addicionaes		547$270					
	14	Sellos, etc..		112$350					
	22	Receita eventual		29$680					
	24	Imposto de propaganda . . .		40$500					
				6:201$005					6:201$005

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére — *Alfredo Bittencourt*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Clevelandia durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	669$000		3.º	11.º	Fresos Pobres.		440$000
	2	Polvora e armas de fogo . . .	200$000		4	1	Secretaria de Estado (Finanças).	120$000	
	6	Industrias e profissões. . . .	1:273$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:083$930	1:203$930
	8	Transmissão de propriedades .	930$625				Saldo recolhido		2:505$136
	10	Gado para consumo.	111$000	3.183$625					
	11	10 °/₀ addicionaes		318$361					
	14	Sellos, etc.		308$800					
	22	Receita eventual.		38$280					
	23	Taxa escolar		231$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		69$000					
				4:149$066					4:149$066

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia de Jaboticabal durante o exercicio de 1908-1909*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	330$000		4.º	2.º	Arrecadação das rendas . . .		1:200$189
	6	Industrias e profissões	1:580$000				Saldo recolhido		2:847$147
	7	1/2 % sobre demandas . . .	5$600						
	8	Transmissão de propriedades .	1:531$479						
	10	Gado para consumo.	3$000	3:450$079					
	11	10 % addicionaes		345$007					
	22	Receita eventual.		154$250					
	23	Taxa escolar		54$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		44$000					
				4:047$336					4:047$336

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira. Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia da Estação Mallet durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	195$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	20$000	
	6	Industrias e profissões. . . .	652$000			2	Arrecadação das rendas . . .	250$000	270$000
	8	Transmissão de propriedades .	306$000	1:153$000			Saldo recolhido		1:114$120
	11	10 °/o addicionaes		115$300					
	14	Sellos, etc..		1$200					
	22	Receita eventual.		95$120					
	24	Imposto de propaganda . . .		19$500					
				1:384$120					1:384$120

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia da Palmyra durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	150$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	40$000	
	6	Industrias e profissões	228$000			2	Arrecadação das rendas . . .	148$250	188$250
	8	Transmissão de propriedades .	84$000	462$000			Saldo recolhido		339$250
	11	10 °/o addicionaes		46$200					
	14	Sellos, etc.		4$300					
	24	Imposto de propaganda . . .		15$000					
				527$500					527$500

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Agencia do Chopim durante o exercicio de 1908-1909.*

Arts.	§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL	Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	TOTAL
1.º	6.º	Industrias e profissões		22$440			Saldo recolhido		22$440
				22$440					22$440

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*

DEMONSTRAÇÃO *das importancias recolhidas directamente á Secretaria de Finanças provenintes de impostos e outras origens, no exercicio de 1908-1909.*

§§	Denominação da Receita	Importancias	TOTAL
14 º	Sellos, etc (inclusive vendas e legitimações de terras).	90:209$949	
15	Patente Commercial	5:116$680	
19	Divida activa	39.839$197	
20	Divida colonial.	69:036$342	
21	Fretes e passagens	299:725$962	
22	Receita eventual	42:973$300	
27	Beneficio de Loterias.	56:518$744	603:420$174
	Não classificada :		
	Arrematação de pedagio de barreiras	44:100$000	
	Arrendamento de hervaes.	5:932$000	
	Contracto para extracção de madeiras	1:000$000	
	Recolhido pela Repartição de Colonisação	83:541$000	134:573$000
			737:993$174

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

MOVIMENTO *da Receita e Despesa da Estrada de Ferro do Paraná, no exercicio de 1908-1909.*

RECEITA	TOTAL	DESPESA	TOTAL
Verificada no exercicio . .	4.343:458$835	Effectuada no exercicio . .	4.203:241$109
		Saldo	140:217$726
	4.343:458$835		4.343:458$835

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

M. P. A. E.
D. A. - [illegible]
20142
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Departamento de Imprensa Nacional — DMF — 273

Biblioteca do Ministério da Fazenda

9630-48 353.98162
R382

Paraná. Secretaria de Fazenda
AUTOR

Relatório 1909
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

9630-48

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369